

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANUAL DE 2024

Referente à

**ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA
MARCELINA**

Organização Social de Cultura

UGE: Unidade de Formação Cultural

CONTRATO DE GESTÃO Nº 4/2023

OBJETO: Fomento e operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural, do **Projeto Guri Capital e Grande São Paulo**

Sumário

APRESENTAÇÃO	1
I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO	3
II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS	3
III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE	5
IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS	5
V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	6
VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS.....	6
1. QUADRO RESUMO PARA RELATÓRIO/PARECER ANUAL – 2024.....	7
2. QUADRO DE METAS DE GESTÃO TÉCNICA	13
3. RELATÓRIO GERENCIAL DE ORÇAMENTO PREVISTO X ORÇAMENTO REALIZADO.....	35
4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	36
DOCUMENTOS QUADRIMESTRAIS.....	36
DOCUMENTOS SEMESTRAIS.....	37
DOCUMENTOS ANUAIS	37
VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.....	38
VIII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA.....	39

IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.....	39
X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM.....	40
XI - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL.....	40
XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO	40
XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	41
XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, QUANDO HOVER.....	43
XV - QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS	44
XVI - A REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVAS OU IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXAMINADA	45
EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:	47
CONCLUSÃO DA UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL	47

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à legislação que disciplina a parceria do Estado com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, apresentamos as informações referentes à execução do contrato nº 04/2023, para fins de transparência da gestão, comprovação do acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados no ano de 2024 no âmbito das competências da Unidade Gestora.

A estrutura deste Parecer Conclusivo anual atende ao contido no Artigo 203 da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de SP, e engloba informações referentes ao parecer do 3º quadrimestre e anual, consolidadas para o exercício de 2024.

No tocante ao custo unitário e ao custo global, requerido na alínea “b”, do inciso IX, artigo 136 das Instruções Normativas 01/2020 – TCE-SP, esta Unidade Gestora informa que durante o exercício de 2023, foi constituído na Pasta o Grupo de Estudo e Trabalho por meio da Resolução SCEIC nº 51 de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de 06 de julho de 2023, com o objetivo de promover o estudo e o diagnóstico das especificidades dos objetos culturais contratualizados com as OSs responsáveis pela gestão, e o levantamento de propostas para a demonstração dos resultados. As atividades do GET, em caráter inicial da discussão sobre o tema, respondem às atuais exigências da Instrução Normativa TCE 01/2020, com o objetivo de adequação dos Contratos de Gestão vigentes na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas às diretrizes do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo visando a melhor maneira de atendermos as alterações solicitadas pela Resolução TCE nº 23/2022, de 23/12/2022, que trata especificamente do Artigo 136, inciso IX, item b.

Esse grupo de estudos se fez necessário, uma vez que a premissa dos contratos de gestão é focada nos resultados, sendo parte essencial da parceria, a demonstração periódica da economicidade e efetividade, ambas avaliadas *pari passu* pela Pasta. Outra característica dos produtos culturais reside justamente na sua singularidade. Nestas circunstâncias, a adoção da métrica do custo médio para avaliação dos seus produtos, misturando produtos de natureza diversa, de composições qualitativas e quantitativas distintas, podem induzir a erros na avaliação e nas tomadas de decisões de Planos de Trabalhos e Orçamentários.

No entanto, a Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC) tem envidado esforços para um alinhamento geral de todas as unidades finalísticas da Pasta, juntamente com as Organizações Sociais de Cultura para que o atendimento das diretrizes desse E. Tribunal de Contas, para que todos os contratos utilizem da mesma metodologia.

Desse grupo de estudos, foi elaborado relatório final, remetido à Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas. Importante ressaltar que o texto final foi remetido às diretorias de fiscalização do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para ciência e manifestação das Diretorias de Fiscalização se as propostas de maior transparência entre a demonstração da correlação entre os Planos de Trabalho e Orçamentários dos Contratos desta Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas atendem às exigências estabelecidas pela Resolução TCE nº 23/2022, de 23/12/2022, que trata especificamente do Artigo 136, inciso IX, item b.

Em 09 de janeiro de 2024 tivemos retorno e considerações das DFs-1 e 10 do TCESP. De maneira geral, o relatório produzido por aquelas diretorias ressalta que:

“... já existe, no âmbito desta Secretaria, notável esforço no sentido de apurar e gerar informações quanto ao custo das metas de seus ajustes, carecendo apenas de pequenas melhorias e adaptações para a adoção de um modelo de gerenciamento de custos formalizado, e a instituição de sistema de apuração de custos por meta. Percebe-se que a área da Cultura não se encontra longe de cumprir as exigências deste Tribunal de Contas, trazidas pela Resolução nº 23/2022 e pelo Comunicado SDG nº 25/2023.”

Após essa resposta, a Pasta, com o intuito de seguir no aperfeiçoamento dos instrumentos para o cumprimento da instrução normativa, publicou a Resolução SCEIC nº 8, de 27 de fevereiro de 2024 que estabelece critérios para todas as etapas do Contrato de Gestão a fim de demonstrar em todas as fases contratuais a correlação entre o Plano de Trabalho e o Orçamentário.

No ano de 2024 houve a continuidade dos trabalhos do Grupo de Estudo e Trabalho com vistas à atualização da Resolução SCEIC nº 8, de 27 de fevereiro de 2024, de acordo com a nova norma do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e com as melhores práticas adotadas por ocasião da prestação de contas de 2023 e da apresentação das propostas de aditamento aos planos de trabalho de 2024

No mês de outubro de 2024, foi publicada a Resolução SCEIC nº 39, de 23 de outubro de 2024, que altera a composição desse Grupo de Estudo e Trabalho e em janeiro de

2025 foi publicada a Resolução SCEIC nº 09, de 15 de janeiro de 2025, que atualiza a Resolução SCEIC n. 08, de 27 de fevereiro de 2024, determinando os itens que devem constar em todas as etapas do Contrato de Gestão - Convocações Públicas (Termo de Referência e Proposta Técnico-Orçamentária), na assinatura dos Contratos de Gestão, dos Termos de Aditamento e Prestação de Contas.

I - A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Localização:

Sede da entidade: A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina está localizada no Largo General Osório, nº 147, São Paulo – SP;

Polos, Polos Regionais e Polo Escola: Em 2024 o Projeto Guri Capital e Grande São Paulo, atuou com 41 polos, sendo 36 polos e polos regionais e 05 unidades escolares.

A finalidade estatutária da entidade, de acordo com o artigo 3º de seu Estatuto Social, é:

“A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a educação musical, a cultura e a assistência social como instrumentos de proteção social da família, da criança, do adolescente, do jovem, do adulto e do idoso, realizada em consonância com o conjunto de políticas públicas que garantam direitos e respondam às diversas e complexas necessidades da vida social, de modo a formar pessoas para a vida e para a sociedade, por meio da formação musical e da difusão musical, associadas à inclusão sociocultural “

O regular funcionamento da entidade foi atestado por meios diversos, tais como comprovações de realização da programação, contendo fotos e relatórios, prestações de contas periódicas, e pelas visitas técnicas realizadas por essa UGE ao longo do exercício.

II - RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS, BEM COMO OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS

Repasses	Comprovante (ordem bancária)	Datas dos Repasses	Valor (R\$)	Fonte de Recurso
----------	------------------------------	--------------------	-------------	------------------

1	120001000012024OB00163	30/01/2024	2.662.459,00	150010
2	120001000012024OB00298	19/02/2024	2.662.459,00	150010
3	120001000012024OB00451	19/03/2024	2.662.459,00	150010
4	120001000012024OB00625	18/04/2024	2.662.459,00	150010
5	120001000012024OB00783	17/05/2024	2.662.459,00	150010
6	120001000012024OB00975	19/06/2024	2.662.459,00	150010
7	120001000012024OB01153	18/07/2024	2.662.459,00	150010
8	120001000012024OB01382	19/08/2024	2.662.459,00	150010
9	120001000012024OB01549	19/09/2024	2.920.999,00	150010
10	120001000012024OB01725	17/10/2024	2.920.999,00	150010
11	120001000012024OB01882	18/11/2024	2.920.999,00	150010
12	120001000012024OB02074	19/12/2024	2.920.999,00	150010
Total			32.983.668,00	

Conforme informações prestadas pela Organização Social, os rendimentos financeiros vinculados aos repasses do período totalizam R\$ 225.429,80 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

No exercício de 2024, foi firmado apenas o 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/2023.

As alterações contratuais do referido Termo de Aditamento referem-se à adequação do valor anual inicialmente pactuado, com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 17.863/2023 e no Decreto de Execução Orçamentária nº 68.309/2024. O valor de repasse para o ano de 2024 será de R\$ 32.983.668,00 (trinta e dois milhões novecentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais), elevando o valor global do Contrato de Gestão para R\$ 179.265.072,87 (cento e setenta e nove milhões duzentos e sessenta e cinco mil setenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Em alguns casos, poderão ser verificadas divergências na comparação entre o cronograma de desembolso e os repasses efetuados. Isso ocorre em virtude de que a distribuição de recursos para os Contratos de Gestão deve respeitar uma limitação de cotas financeiras a serem liberadas mensalmente pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, mas que, influenciada por diversos fatores de arrecadação, nem sempre são disponibilizadas nos montantes totais a que a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas teria por necessidade. Importante mencionar que não se trata de uma falha no planejamento, mas sim, uma adequação necessária frente a diversos fatores econômicos e financeiros que somente podem ser observados no decorrer do exercício e que estão para além da discricionariedade desta Pasta.

III - DATAS DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE

Prestações de Contas	Data do Recebimento
1º relatório quadrimestral	20/04/2024
2º relatório quadrimestral	20/09/2024
3º relatório quadrimestral integrado ao relatório anual	14/03/2024

A Unidade Gestora Executora atesta que não houve atrasos da Organização Social, em relação a entrega dos Relatórios Quadrimestrais e Anual.

Não foram identificados ao longo do exercício desvios de finalidade ou motivação para aplicação de sanções.

Aproveitamos para consignar que, quanto ao recebimento do 3º relatório quadrimestral, a entrega da documentação foi realizada por meio do Sistema de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – SMAC, operacionalizado pela Unidade de Monitoramento desta Pasta. Ressaltamos que o referido sistema foi recentemente adotado com o objetivo de qualificar o acompanhamento da execução dos instrumentos de gestão firmados.

IV - OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS

Saldo do exercício anterior:	3.008.858,03
Repasse públicos no exercício:	32.983.668,00
Receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos:	225.429,80
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste:	2.379.083,59
Total de recursos públicos:	38.597.039,42
Recursos próprios da Organização Social:	-
Total de Recursos disponíveis no exercício:	38.597.039,42
Total de despesas pagas no exercício:	36.693.147,05
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte:	1.903.892,37

* Fonte: DIRD - Entrega Complementar do Relatório de Atividades da Organização Social.

A Organização Social apresentou, em seu Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (DIRD), na qual não apresentou divergências para a análise.

Diante disso, a Unidade Gestora Executora (UGE) solicitou o detalhamento do DIRD, a fim de esclarecer o valor autorizado para repasse no próximo exercício, no montante de R\$ 1.903.892,37 (um milhão novecentos e três mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Em resposta à solicitação da UGE, a Organização Social, respondeu acerca do detalhamento, que o valor total de R\$ 1.903.892,37 (um milhão novecentos e três mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), demonstrado no DIRD como valor autorizado para aplicação no exercício seguinte é composto dos seguintes valores:

O valor total de R\$ 1.903.892,37 demonstrado no DIRD como VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE é composto dos seguintes valores:

- Saldo do Fundo de Reserva R\$ 595.648,81
- Saldo do Fundo de Contingência R\$ 1.106.255,76
- Saldo de Caixa R\$ 201.987,80

V - A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

Conforme informações prestadas pela Organização Social Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, e extraídas do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, o valor não aplicado em 2024 de R\$ 1.903.892,37 (um milhão novecentos e três mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), fica autorizado para aplicação no exercício de 2025. Não houve glosa de recursos no exercício de 2024.

VI - SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

Objeto: Projeto Guri Capital e Grande São Paulo	OS: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina – SMC
Contrato de Gestão nº 04/2023	Vigente: 1º Termo de Aditamento do CG nº 01/2022

1. QUADRO RESUMO PARA RELATÓRIO/PARECER ANUAL – 2024

CONFORMIDADE	2024	FONTE	Observação OS
Valor do Repasse do Contrato de Gestão	R\$ 32.983.668,00	Plano Orçamentário (1.1 - Repasse do Contrato de Gestão)	
Orçamento previsto para RH (R\$)	R\$ 25.720.386,00	Plano Orçamentário (6.1.1 - Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios)	
Total despendido com RH (R\$)	R\$ 28.568.373,59	Plano Orçamentário (6.1.1 - Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios)	
Orçamento previsto para gasto com diretoria (R\$)	R\$ 538.929,00	Plano Orçamentário (6.1.1.1 - Diretoria)	
Total despendido com diretoria (R\$)	R\$ 531.438,86	Plano Orçamentário (6.1.1.1 - Diretoria)	
Orçamento previsto para os Demais Funcionários (R\$)	R\$ 24.941.149,00	Plano Orçamentário (6.1.1.2 - Demais Funcionários)	
Total despendido com Demais Funcionários (R\$)	R\$ 27.843.046,62	Plano Orçamentário (6.1.1.2 - Demais Funcionários)	
Número de empregados CLT (em 31/12/2024)	340	Relatório Sintético de RH	
Número de demissões em 2024	64	Relatório Sintético de RH	
Total despendido com rescisões em 2024 (R\$)	R\$272.077,06	Informado pela OS	
Percentual limite para gastos	76,2%	CG /último TA	

de RH (%)			
Percentual limite para gastos de Diretoria (%)	1,40%	CG /último TA	
EFICÁCIA E EFETIVIDADE	2024	FONTE	Observação
Nº de mensurações de ações pactuadas previstas	44	Plano de Trabalho	1.1,1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.1,8.2, 9.1, 10.1, 11.1, 12.1, 12.2, 13.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 23.2, 23.3, 24.1
Nº de mensurações de ações pactuadas <u>integralmente</u> cumpridas (>=100%)	41	Plano de Trabalho	1.1,1.2, 1.3, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.1,8.2, 9.1, 10.1, 11.1, 12.1, 12.2, 13.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 23.2, 23.3, 24.1
Nº de mensurações de ações condicionadas previstas	11	Plano de Trabalho	25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1 e 34.1
Nº de mensurações de ações condicionadas <u>integralmente</u> cumpridas (>=100%)	0	Plano de Trabalho	0
Nº total de mensurações de ações pactuadas e condicionadas	55	Plano de Trabalho	1.1,1.2, 1.3, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 8.1,8.2, 9.1, 10.1, 11.1, 12.1, 12.2, 13.1, 14.1, 15.1, 15.2, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1, 23.2, 23.3, 24.1, 25.1, 26.1, 27.1, 28.1, 29.1, 30.1, 31.1, 32.1, 33.1 e 34.1
Nº de mensuração de ação	0	Plano de Trabalho	0

tipo "dado-extra" realizada			
Índice de satisfação do público escolar (%) ***	80,82% / 93,49% / 94,35% (1*)	Plano de Trabalho	OBS (1*)

PRINCIPAIS RESULTADOS FINALÍSTICOS	2023		2024				
	PACTUADAS		PACTUADAS		CONDICIONADAS		TOTAL (pactuadas + condicionadas)
	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	REALIZADO	
Ação/público/etc	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	REALIZADO	
Nº de polos em funcionamento (2*)	50	44	41	0	0	41	
Nº de cursos (modalidades) (3*)	7	7	7	0	0	7	
Nº de apresentações (atividades de difusão formativa - presencial) (4*)	301	264	569	0	0	569	
Nº de apresentações (atividades de difusão formativa - virtual) (5*)	25	30	31	0	0	31	
Nº de alunos matriculados (dados extras atendimentos) (6*)	15.271(11*)	11.760	14.901	0	0	14.901	
Nº de atividades (ações extraclasse, oficinas socioeducativas e atividades culturais) (7*)	570	453	577	0	0	577	
Nº de atividades educacionais à distância (virtual) (8*)	25,570(11*)	178	3.293	0	0	3.293	
Público total (presencial) - atividades de difusão formativa (9*)	28,747 (11*)	10.800	42.967	0	0	42.967	

Público total (virtual) - atividades de difusão formativa (10*)	122,181(11*)	121.000	163.165	0	0	163.165
---	--------------	---------	---------	---	---	---------

OBSERVAÇÕES FEITAS PELA OS REFERENTE A 2024:

(1*) Índice de recomendação dos(as) alunos(as): 80,82%; índice de recomendação dos(as) responsáveis: 93,49%; índice de recomendação do público dos concertos dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri: 94,35%. Observação: o índice de recomendação (Net Promoter Score - NPS) mede a satisfação e lealdade do público com base na probabilidade de recomendação.

(2*) O número de Polos do Guri em funcionamento em 2024 encontra-se no Eixo 1 - Ensino Musical 1.1 Polos e Polos Regionais e 1.2 Guri na Escola, do Relatório Anual de Atividades 2024. Informamos que esse número é composto por 36 polos e polos regionais e 5 escolas atendidas.

(3*) O GURI na Capital e Grande São Paulo ofereceu em 2024 na área musical duas modalidades de cursos regulares denominados Iniciação Musical para Crianças e Curso Sequencial, quatro modalidades de cursos livres: Curso Modular, Iniciação Musical para Adultos, Curso de Luteria e Musicalização Infantil, sendo que o número de alunos(as) matriculados(as) nesses cursos consta em 1 - Programa para o Guri na Capital e Grande São Paulo - Eixo 1 - Ensino Musical do Relatório Anual de Atividades 2024. Também ofereceu uma modalidade de Curso EAD, e o número de alunos(as) matriculados(as) nessa modalidade de curso consta em 1 - Programa para o Guri na Capital e Grande São Paulo - Eixo 4 - Ações Educacionais à distância - 4.2 Guri 4.0. do Relatório Anual de Atividades 2024.

(4*) O total de apresentações presenciais refere-se à soma dos concertos dos Grupos Artístico-Pedagógicos de alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri e Grupos Artístico-Pedagógicos de bolsistas - Grupos Musicais do Guri, realizados em 2024, que está descrito no 3. Eixo - Atividades de Difusão Formativa - 3.1 Grupos artístico-pedagógicos de alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri e 3.2 Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas - Grupos Musicais do Guri, do Relatório Anual de Atividades 2024.

(5*) O total de apresentações virtuais refere-se à soma das ações dos Grupos Artístico-Pedagógicos de alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri e Grupos Artístico-Pedagógicos de bolsistas - Grupos Musicais do Guri, realizados em 2024, que está descrito no 3. Eixo - Atividades de Difusão Formativa - 3.1 Grupos artístico-pedagógicos de alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri e 3.2 Grupos artístico-pedagógicos de bolsistas - Grupos Musicais do Guri, do Relatório Anual de Atividades 2024.

(6*) O número total de alunos(as) matriculados do Guri em 2024 encontra-se no Eixo 1 Ensino Musical - 1.1 Polos e Polos Regionais, 1.2 Guri na Escola e Eixo 4 - Ações educacionais à distância - 4.2 Guri 4.0 do Relatório Anual de Atividades 2024.

(7*) O total dessas atividades se refere à soma das master classes, workshops e studio classes, que encontram-se no Eixo 2 - Atividades Extraclases e também das Oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos Sustentáveis da ONU, que encontram-se no Eixo 6 - Objetivos Sustentáveis da ONU e das Oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes,

Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes, Oficinas socioeducativas para integração entre polos e Atividades Culturais, que encontram-se no Eixo 7 - Desenvolvimento Social, do Relatório Anual de Atividades 2024.

(8*) O número total de ações educacionais à distância (virtual) é a soma das seguintes atividades: atividades enviadas aos(as) alunos(as) e número de conteúdos digitais, que consta no Eixo 4 - Ações Educacionais à Distância do Relatório Anual de Atividades 2024.

(9*) O número total de público presencial das atividades de difusão formativa é a soma dos públicos das apresentações musicais dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais dos Polos do Guri e Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri, que está descrito no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.

(10*) O número total de público virtual das atividades de difusão formativa é a soma dos públicos das ações dos dos Grupos Artístico-Pedagógicos de bolsistas, Grupos Artístico-Pedagógicos de alunos(as) e familiares e dos Grupos de Polo, que está descrito no Eixo 3 - Atividades de Difusão Formativa do Relatório Anual de Atividades 2024.

(11*) Informamos que alguns números dos principais resultados finalísticos realizados em 2023 estavam errados (Nº de alunos matriculados (dados extras atendimentos), Nº de atividades educacionais à distância (virtual), Público total (presencial) - atividades de difusão formativa e Público total (virtual) - atividades de difusão formativa), por isso, realizamos os acertos e destacamos os números em vermelho.

A OS realizou monitoramento e avaliação qualitativa das ações?	() NÃO	(X) SIM
<p>A Pesquisa de Satisfação dos(as) alunos(as) e responsáveis do Guri foi realizada pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação, e ocorreu no período de 10 de junho e 9 de agosto de 2024 A pesquisa de satisfação do público dos concertos dos Grupos Artístico-Pedagógicos - Grupos Musicais do Guri foi realizada pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação da Santa Marcelina Cultura e ocorreu de maio a outubro de 2024.</p>		

A OS realizou parceria com outra Organização Social em 2024?	() NÃO	(X) SIM
<p>Parcerias com Oss: Catavento Cultural e Educacional Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI) Associação Museu Afro Brasil Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo ID Brasil Cultura, Educação e Esporte Brasileiro Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - FOESOP Parceria com outras instituições: Museu do Ipiranga - USP MUB3 - Museu da Bolsa do Brasil; Entre outros.</p>		

RESERVADO PARA UGE - QUADRO SINTÉTICO PARA PARECER ANUAL 2024
Com relação às informações preenchidas pela OS no quadro resumo, a UGE:

(X) VALIDA INTEGRALMENTE	() VALIDA PARCIALMENTE	() NÃO VALIDA	
Nº de mensurações não executadas integralmente com justificativa aceita pela UGE	2.1, 2.2 e 2.3 (3)		
A UGE realizou ações de acompanhamento in loco ou à distância e avaliação dos resultados qualitativos?	() NÃO	(X) SIM	

1ª Visita Técnica 2024 - Relatório de Visita Técnica - Polo Brooklin

Local visitado: Projeto Guri - Polo Brooklin

Endereço: Av. Padre Antônio José dos Santos, 1019 - Brooklin, São Paulo - SP, 04563-013

Organização Social Responsável pela Gestão: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

Contrato de Gestão nº 04/2023

Data da Visita Técnica: 18/09/2024

Período da Visita: das 09h às 12h

A visita técnica ao Polo Brooklin do Projeto Guri teve como objetivo avaliar os resultados da primeira etapa das obras concluídas em 2023, verificar a operacionalização do espaço e compreender as próximas fases. Constatou-se que o polo está em pleno funcionamento, com instalações adequadas e organizadas para atender cerca de 600 alunos, incluindo salas bem equipadas para aulas específicas, banheiros acessíveis e um auditório promissor, apesar de ainda incompleto.

A estrutura atende aos objetivos pedagógicos e estruturais do projeto, embora algumas melhorias nas áreas externas, como assentos e equipamentos de uso comum, ainda sejam necessárias. A segunda etapa das obras prevê a construção de um teatro arena e outras melhorias que ampliarão o potencial cultural e educativo do espaço.

As visitas técnicas foram realizadas a fim de constatar o trabalho realizado pela Organização Social com a empregabilidade dos recursos públicos, bem como a execução da Política Pública.

2ª Visita Técnica 2025 - Relatório de Visita Técnica - Polo Zaki Narchi 2024

Local visitado: Projeto Guri - Polo Zaki Narchi

Endereço: Av. Zaki Narchi, 629 - Carandiru, São Paulo - SP, 02029-000

Organização Social Responsável pela Gestão: Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

Contrato de Gestão nº 04/2023

Data da Visita Técnica: 22/11/2024

Período da Visita: 13h40 às 14h40

O Polo Zaki Narchi do Projeto Guri, implementado em setembro de 2023, oferece aulas de Iniciação Musical para Adultos, Violão e Canto Coral, atendendo atualmente 32 alunos. As atividades ocorrem no Polo de Impacto Zaki Narchi, espaço comunitário que abriga diversas ações sociais e culturais. A visita técnica evidenciou limitações estruturais, como salas com pouca ventilação, ausência de acessibilidade, desorganização e falta de sinalização institucional. A baixa frequência de alunos e dificuldades de deslocamento para o Polo Brooklin comprometem a participação em atividades avançadas. A proposta de ampliar a grade com aulas de Beatbox e Percussão em 2025 pode atrair mais alunos, mas depende de melhorias físicas e operacionais.

Diante do cenário observado, a coordenação da unidade aprovou, como providência estratégica, a redução do número de vagas de 200 para 75, mantendo-se três turmas ativas. A medida visa concentrar os esforços em um atendimento mais qualificado e compatível com a

estrutura atual do polo. As 125 vagas remanescentes serão remanejadas para escolas e polos que possuam maior capacidade de atendimento e demanda identificada, garantindo a continuidade da oferta.

2. QUADRO DE METAS DE GESTÃO TÉCNICA

Os quadros a seguir demonstram a relação entre os resultados previstos e os alcançados no ano 2024, evidenciando se as ações foram desenvolvidas com eficácia, e se alcançaram os objetivos previstos.

QUADRO DE METAS - AÇÕES E MENSURAÇÕES

1. EIXO - ENSINO MUSICAL							
1.1. Polos e Polos Regionais							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
1	Realizar aulas de música nos polos do Projeto Guri	1.1	Meta-Produto	Número de Polos e Polos Regionais em funcionamento	1º Quadri	44	45
					2º Quadri (Maio e Junho)	44	44
					2º Quadri (Julho e Agosto)	24	44
					3º Quadri	24	36
					META ANUAL	24	36
					ICM	100%	150%
		1.2	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	18.155	17.606
					2º Quadri (Maio e Junho)	18.115	17.403
					2º Quadri (Julho e Agosto)	12.000	16.397
					3º Quadri	12.000	15.622
					META ANUAL	12.000	15.622
					ICM	100%	130%
		1.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	10.086	9.557
					2º Quadri (Maio e Junho)	10.086	10.308

					2º Quadri (Julho e Agosto)	9.600	11.555
					3º Quadri	9.600	13.532
					META ANUAL	9.600	13.532
					ICM	100%	141%

Avaliação da UGE:

Justificativa da OS 1.1: Apesar da aparente superação do número de polos previsto, informamos que, por meio do Ofício de nº 32/2024 SCEIC-UFC, a UFC/SCEIC havia se mostrado favorável à proposta da SMC, formulada por meio do Ofício SMC nº. 326/2024, que previa a manutenção de 34 Polos de Ensino, a desmobilização definitiva de um Polo de Ensino e a transformação de nove Polos de Ensino com atendimento nos CEUs em Polos Escola. Contudo, antes de formalizar a readequação das metas houve a necessidade de nova adequação, ante a impossibilidade de implementação dos 9 Polos Escola, apresentada no Ofício SMC nº. 471/2024. Foi proposta então, alternativamente à implementação dos 9 Polos Escola, a reabertura de 2 Polos de Ensino com o modelo de atendimento reformulado e ampliado. Por meio do Ofício nº 50/2024 SCEIC-UFC, a UFC entendeu que o momento para formalização do aditamento com o ajuste das metas não era oportuno, devendo ocorrer no início de 2025. Assim, a meta executada pela SMC foi a negociada com a UFC.

Justificativa OS 1.2: O número de vagas oferecidas superou a previsão para os meses de setembro a dezembro de 2024 tendo em vista as razões apresentadas na justificativa acima.

Justificativa OS 1.3: O número mínimo de alunos(as) matriculados(as) superou a previsão para o terceiro quadrimestre devido às mesmas justificativas acima. Com a superação de tal previsão, reafirma-se o compromisso da Instituição com o atendimento integral de alunos e alunas e com a eficiência na gestão de políticas públicas.

Comentário UGE: A Unidade Gestora acata as justificativas apresentadas pela Organização Social para as ações 1.1, 1.2 e 1.3, reconhecendo os trâmites administrativos ocorridos entre a SMC e a UFC/SCEIC como fatores que impactaram diretamente na formalização das metas, bem como a superação em 41% do previsto em relação ao número de matrículas, número de vagas que superou 30% a previsão, bem como o número de Polos que atingiu 50% a mais que o previsto.

Quanto à superação dos números de vagas e de alunos(as) matriculados(as), reforçamos que o cumprimento e a eventual superação das metas pactuadas são bem-vindos, desde que acompanhados de equilíbrio orçamentário e manutenção da qualidade das atividades desenvolvidas, o que se aplica a referida ação.

Por fim, recomenda que os ajustes nas metas, conforme acordado, sejam formalizados oportunamente no próximo exercício, conforme deliberação conjunta entre as partes.

1.3 Guri na Escola

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
2	Realizar aulas	2.1	Meta-Produto	Número de	1º Quadri	5	4

	de música do Guri na Escola			escolas atendidas	2º Quadri (Maio e Junho)	5	3
					2º Quadri (Julho e Agosto)	15	3
					3º Quadri	20	5
					META ANUAL	20	5
					ICM	100%	25%
	2.2	Meta-Produto		Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	400	500
					2º Quadri (Maio e Junho)	400	390
					2º Quadri (Julho e Agosto)	1.200	390
					3º Quadri	1.600	630
					META ANUAL	1.600	630
ICM					100%	39%	
2	Realizar aulas de música do Guri na Escola	2.3	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	340	124
					2º Quadri (Maio e Junho)	340	327
					2º Quadri (Julho e Agosto)	1.020	423
					3º Quadri	1.360	535
					META ANUAL	1.360	535
					ICM	100%	39%

Avaliação da UGE:

Justificativa OS 2.1: Apesar do aparente não atingimento do número de polos previsto, informamos que, por meio do Ofício de nº 32/2024 SCEIC-UFC, a UFC/SCEIC havia se mostrado favorável à proposta da SMC, formulada por meio do Ofício SMC nº. 326/2024, que previa a manutenção de 34 Polos de Ensino, a desmobilização definitiva de um Polo de Ensino e a transformação de nove Polos de Ensino com atendimento nos CEUs em Polos Escola. Contudo, antes de formalizar a readequação das metas houve a necessidade de nova adequação, ante a impossibilidade de implementação dos 9 Polos Escola, apresentada no Ofício SMC nº. 471/2024. Foi proposta então, alternativamente à implementação dos 9 Polos Escola, a reabertura de 2 Polos de Ensino com o modelo de atendimento reformulado e ampliado. Por meio do Ofício nº 50/2024 SCEIC-UFC, a UFC entendeu que o momento para formalização do aditamento com o ajuste das metas não era oportuno, devendo ocorrer no início de 2025. Assim, a meta executada pela SMC foi a negociada com a UFC.

Justificativa OS 2.2: O número de vagas oferecidas não atingiu a previsão para o terceiro

quadrimestre de 2024 tendo em vista as razões apresentadas na justificativa acima.

Justificativa OS 2.3: O número mínimo de alunos(as) matriculados(as) não atingiu a previsão para o terceiro quadrimestre devido às mesmas justificativas acima.

Comentário da UGE: As justificativas apresentadas pela OS demonstram coerência frente ao contexto operacional enfrentado no período. Embora as metas inicialmente previstas não tenham sido plenamente alcançadas, verifica-se que as decisões adotadas pela SMC estiveram alinhadas às orientações da Unidade de Formação Cultural da SCEIC, conforme registrado nos ofícios citados. As alterações estruturais propostas, como a reconfiguração dos Polos de Ensino e a reformulação do modelo de atendimento, não puderam ser formalizadas dentro do prazo previsto para o ciclo vigente, sendo, portanto, reprogramadas para implementação a partir do início de 2025. Destaca-se, contudo, que os atendimentos foram mantidos, sem interrupções ou prejuízos relevantes ao público-alvo. Diante disso, acolhem-se as justificativas referentes às ações 2.1, 2.2 e 2.3, especialmente considerando sua interdependência com os resultados das ações 1.1, 1.2 e 1.3, bem como os ajustes que deverão ser contemplados no próximo aditamento contratual.

EIXO 2 – ATIVIDADES EXTRACLASSES

2.1. Atividades pedagógicas complementares

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
3	Master Classes	3.1	Meta-Produto	Número de master classes realizadas	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	6	6
					3º Quadri	7	7
					META ANUAL	13	13
					ICM	100%	100%
		3.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	72	160
					3º Quadri	84	73
					META ANUAL	156	233
					ICM	100%	149%
4	Workshops	4.1	Meta-Produto	Número mínimo de workshops realizados	1º Quadri	0	3
					2º Quadri	6	11
					3º Quadri	7	1
					META ANUAL	13	15
					ICM	100%	115%
		4.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	0	86
					2º Quadri	90	354
					3º Quadri	105	92

			es	META ANUAL	195	532	
				ICM	100%	273%	
5	Studio classes	5.1	Meta-Produto	Número mínimo de studio classes realizados	1º Quadri	0	0
				2º Quadri	6	2	
				3º Quadri	7	12	
				META ANUAL	13	14	
				ICM	100%	108%	
	5.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) participantes	1º Quadri	0	0	
			2º Quadri	60	33		
			3º Quadri	70	143		
			META ANUAL	130	176		
			ICM	100%	135%		

Avaliação da UGE:

A ação 3.1, fora integralmente cumprida.

Justificativa OS 3.2: Apesar de o número de alunos(as) participantes das master classes não ter atingido a previsão para o terceiro quadrimestre, a meta anual foi superada. Informamos, ainda, que não houve qualquer tipo de prejuízo aos(as) participantes desta modalidade de atividade extraclasse, uma vez que os(as) convidados(as) atenderam adequadamente alunos e alunas e os espaços físicos eram igualmente apropriados às master classes. A adesão se deve à qualidade e ao formato das atividades oferecidas, que incluíram a participação de convidados(as) de referência no cenário musical.

Justificativa OS 4.1: Apesar de não ter atingido a previsão para terceiro quadrimestre, como já informado em relatórios anteriores, o número de workshops superou a meta anual devido à realização de atividades em parceria com embaixadas, universidades e artistas parceiros(as) do Guri. Este tipo de atividade tem-se revelado muito importante, uma vez que conecta profissionais da música e docentes da universidade à realidade musical dos polos de ensino do Guri, ampliando conexões, oportunizando o aprofundamento do estudo musical e vislumbrando um possível futuro acadêmico e profissional.

Justificativa OS 4.2: Assim como nas masterclasses, apesar de o número de alunos(as) participantes dos workshops não ter atingido a previsão para o terceiro quadrimestre, a meta anual foi superada. Informamos, também, que não houve qualquer tipo de prejuízo aos(as) mesmos(as), uma vez que os(as) convidados(as) atenderam adequadamente alunos e alunas e os espaços físicos eram igualmente apropriados aos workshops. A adesão se deve à qualidade e ao formato das atividades oferecidas, que incluíram a participação de convidados(as) de referência no cenário musical.

Justificativa OS 5.1: O número de studio classes superou a previsão quadrimestral devido à organização das atividades, que se concentraram entre os meses de setembro e outubro de 2024. Quanto à meta anual, esta foi ligeiramente superada. Isto se deve ao grande interesse por parte dos alunos e alunas por atividades que envolvem a troca de saberes e a construção coletiva do conhecimento.

Justificativa OS 5.2: Assim como nas demais atividades extraclasse, apesar de o número de alunos(as) participantes dos Studio Classes ter superado tanto a previsão do terceiro quadrimestre quanto a meta anual, informamos que não houve qualquer tipo de prejuízo aos(às) mesmos(as), uma vez que os(as) mediadores(as) conduziram adequadamente as atividades e os espaços físicos, em geral as salas de aula dos polos de ensino, eram igualmente apropriados aos Studio Classes. A adesão se deve à qualidade e ao formato das atividades oferecidas, que incluíram a participação de educadores(as) e supervisores(as) educacionais.

Comentário da UGE: A ação 3.1 foi integralmente cumprida, conforme previsto.

Em relação às ações 3.2, 4.1, 4.2, 5.1 e 5.2, as justificativas apresentadas pela OS são consideradas satisfatórias. Apesar de algumas metas do terceiro quadrimestre não terem sido plenamente atingidas, os indicadores anuais foram, em sua maioria, superados, evidenciando a efetividade global das ações extraclasse.

Observa-se que não houve prejuízo à qualidade das atividades ofertadas, uma vez que os(as) convidados(as) atenderam satisfatoriamente o público-alvo e os espaços físicos foram apropriados para a realização das master classes, workshops e studio classes. Destaca-se também a adesão significativa dos(as) alunos(as), atribuída à relevância dos(as) profissionais envolvidos(as) e à pertinência dos temas abordados.

No caso da ação 4.1, a superação da meta anual em 15%, impulsionada por parcerias estratégicas com instituições como embaixadas, universidades e artistas colaboradores(as), contribuiu para o fortalecimento da formação musical nos polos, promovendo intercâmbio, aprofundamento técnico e estímulo à continuidade dos estudos em nível superior, refletindo na superação da ação 4.2 que ultrapassou 173% do previsto para a meta anual.

A ação 5.1 também apresentou resultados positivos, com a concentração de studio classes nos meses de setembro e outubro refletindo o planejamento da OS e o interesse dos(as) participantes pela proposta pedagógica, também refletindo na ação 5.2, com a superação em 35% do número de participantes previsto para o ano.

Dessa forma, acolhem-se as justificativas apresentadas para as ações mencionadas, em razão da superação das metas anuais e da manutenção da qualidade, relevância e adequação das atividades extraclasse ofertadas ao longo do exercício, sem prejuízo ao plano orçamentário.

EIXO 3 - ATIVIDADES DE DIFUSÃO FORMATIVA							
3.1. Grupos Artístico-Pedagógicos de Alunos(as) - Grupos Musicais dos Polos do Guri							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
6	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos	6.1	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos participantes	1º Quadr.	0	44
					2º Quadr.	3.060	5.681
					3º Quadr.	3.060	6.277
					META ANUAL	6.120	12.002
					ICM	100%	196%

	Polos do Guri	6.2	Meta-Produto	Mínimo de Apresentações Musicais Presenciais	1º Quadr.	0	2
					2º Quadr.	102	244
					3º Quadr.	102	262
					META ANUAL	204	508
					ICM	100%	249%
		6.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial	1º Quadr.	0	300
					2º Quadr.	2.040	13.723
					3º Quadr.	2.040	15.049
					META ANUAL	4.080	29.072
					ICM	100%	713%
		6.4	Meta-Produto	Mínimo de ações virtuais	1º Quadr.	0	0
					2º Quadr.	10	10
					3º Quadr.	10	11
					META ANUAL	20	21
					ICM	100%	105%
6	Realizar Ações virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais dos Polos do Guri	6.5	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadr.	0	0
					2º Quadr.	5.000	0
					3º Quadr.	15.000	21.878
					META ANUAL	20.000	21.878
					ICM	100%	109%

Avaliação da UGE:

Justificativa OS 6.1: O grande número de alunos(as) participantes das apresentações musicais se deve ao fato de que, em sua maioria, tais apresentações fizeram parte das atividades de encerramento do primeiro e segundo semestres de 2024, com a consequente participação de grande parte dos alunos e alunas dos polos e da configuração de seus grupos artístico-pedagógicos. Apesar da superação da previsão quadrimestral e da meta anual estabelecidas, salientamos que não há qualquer tipo de prejuízo, mas, ao contrário, esta participação revela engajamento dos(as) alunos(as) com a proposta pedagógica do Guri, em que a performance é parte integrante dos componentes curriculares. Correção: informamos que o número correto do 2º quadrimestre é cinco mil seiscentos e oitenta e um, conforme consta neste relatório.

Justificativa OS 6.2: A superação da previsão quadrimestral e da meta anual do número de apresentações musicais presenciais foi devida à organização das apresentações musicais de final de semestre dos polos, além de convites de parceiros do Guri para que alunos e alunas se apresentassem em suas respectivas regiões. Tais ações proporcionaram uma importante experiência artístico-pedagógica aos(às) envolvidos(as), uma vez que este tipo de atividade é parte integrante do processo de aprendizagem em música. Correção: informamos que o número correto do 2º quadrimestre é duzentos e quarenta e quatro, conforme consta neste relatório.

Justificativa OS 6.3: Conforme apresentado nas justificativas anteriores, o número de público das apresentações musicais superou a previsão quadrimestral e a meta anual por conta da participação das famílias e comunidades nas atividades artístico-pedagógicas realizadas pelo Guri. Além disso, como algumas apresentações foram realizadas conjuntamente com os parceiros do programa, foi possível realizá-las em espaços que comportam maior audiência. Correção: informamos que o número correto do 2º quadrimestre é treze mil setecentos e vinte e três, conforme consta neste relatório.

Justificativa OS 6.4: O número de ações virtuais ultrapassou a meta estabelecida, uma vez que no planejamento foi considerado um contingente extra para eventuais intercorrências. Vale destacar que a apresentação adicional não impactou o orçamento previsto, pois foi coberta pelas diárias de transmissões já contratadas.

Justificativa OS 6.5: O número de visualizações apresentado neste relatório foi atualizado com dados até 31/12/2024. Todas as transmissões realizadas no ano de 2024 permanecem disponíveis no canal do YouTube do GURI, garantindo acesso contínuo ao público e ampliando a visibilidade das atividades do Programa. Trabalhamos na divulgação de forma a garantir que as visualizações sempre superem os valores pré-estabelecidos, com o objetivo de impactar e beneficiar um número maior de pessoas.

Comentário da UGE: Em relação às ações 6.1 (+96%), 6.2 (+149%) e 6.3 (+713%), observa-se que tanto a previsão do terceiro quadrimestre quanto a meta anual foram significativamente superadas. Tal desempenho está diretamente relacionado à organização das apresentações musicais de encerramento dos semestres, que contaram com ampla participação dos(as) alunos(as), de seus familiares e das comunidades locais. A expressiva adesão evidencia o forte engajamento com a proposta pedagógica do Guri, na qual a performance musical integra de forma indissociável o processo formativo.

Destaca-se, ainda, o papel relevante das parcerias institucionais, que possibilitaram a realização das atividades em espaços com maior capacidade de público, ampliando o alcance das ações. As correções nos dados do segundo quadrimestre, devidamente registradas no relatório através das justificativas supra, foram consideradas para fins de análise e não comprometem a avaliação do desempenho.

Quanto às ações 6.4 e 6.5, a superação das metas estabelecidas ocorreu sem impacto orçamentário adicional, resultado de um planejamento que já previa margem para intercorrências, aliado à continuidade das estratégias de divulgação. O fato de que as transmissões permanecem disponíveis no canal oficial do Programa no YouTube contribuiu para ampliar o alcance das ações e reforça a política de democratização do acesso à formação musical, inclusive no ambiente digital.

Dessa forma, a UGE acolhe as justificativas apresentadas, considerando o cumprimento qualificado das metas, a aderência aos objetivos pedagógicos do Programa e a ampliação efetiva do impacto junto ao público beneficiário.

3.2. Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
7	Realizar Ações	7.1	Meta-	Número	1º Quadr.	390	371

virtuais ou Apresentações Musicais Presenciais dos Grupos Musicais do Guri		Resultado	mínimo consolidado de alunos(as) participantes	2º Quadr.	390	404	
				3º Quadr.	390	404	
				META ANUAL	390	404	
				ICM	100%	104%	
	7.2	Meta-Produto	Número mínimo consolidado de apresentações presenciais		1º Quadr.	0	0
					2º Quadr.	30	30
					3º Quadr.	30	31
					META ANUAL	60	61
					ICM	100%	102%
	7.3	Meta-Resultado	Número mínimo de público presencial		1º Quadr.	0	0
					2º Quadr.	3.000	7.297
					3º Quadr.	3.000	6.598
					META ANUAL	6.000	13.895
					ICM	100%	232%
	7.4	Meta-Produto	Mínimo de ações virtuais		1º Quadr.	0	0
					2º Quadr.	4	4
					3º Quadr.	6	6
					META ANUAL	10	10
					ICM	100%	100%
7.5	Meta-Resultado	Número mínimo de Público virtual		1º Quadr.	0	0	
				2º Quadr.	15.000	0	
				3º Quadr.	86.000	141.287	
				META ANUAL	101.000	141.287	
				ICM	100%	140%	

Avaliação da UGE:

A ação 7.4 foi integralmente cumprida.

Justificativa OS 7.1: Ao longo do terceiro quadrimestre, alguns alunos e algumas alunas participantes dos Grupos Musicais do Guri se desligaram do Programa e por conta disso, suplentes foram chamados(as) para suas vagas, e quando necessário, novos processos seletivos foram abertos. Isto posto, o número indicado de participantes ultrapassou a previsão estipulada do terceiro quadrimestre, porém, nesse caso, o número de alunos(as) ativos(as) nos grupos permaneceu dentro da meta.

Comentário UGE: Em relação à ação 7.1, a justificativa apresentada pela OS é considerada adequada, pois o número de participantes registrado tenha superado a previsão do terceiro quadrimestre em virtude de alterações naturais nos grupos musicais, como desligamentos, substituições por suplentes e realização de novos processos seletivos. Ressalta-se, contudo,

que o número de alunos(as) efetivamente ativos(as) nos grupos permaneceu dentro dos parâmetros estabelecidos, sem comprometer o cumprimento da meta.

Justificativa OS 7.2: A previsão quadrimestral e a meta anual de apresentações presenciais foram superadas em uma atividade, por conta da participação do Coral do Guri - São Paulo no concerto de encerramento da temporada da Orquestra Jovem do Estado, na Sala São Paulo, quando o grupo apresentou a Sinfonia nº 9 de Ludwig van Beethoven, sob a regência de Claudio Cruz.

Comentário da UGE: Quanto à ação 7.2, a superação da previsão quadrimestral e da meta anual decorreu da participação excepcional do Coral do Guri – São Paulo no concerto de encerramento da temporada da Orquestra Jovem do Estado, na Sala São Paulo. A apresentação da Sinfonia nº 9 de Beethoven, sob a regência de Claudio Cruz, configura uma oportunidade artística de grande relevância para os(as) alunos(as), alinhada à proposta pedagógica e à valorização do processo formativo.

Justificativa OS 7.3: O número de público presencial consolidado superou consideravelmente a previsão quadrimestral e a meta anual, pois as apresentações foram em espaços que comportavam um grande número de público. Além disso, por conta da qualidade artística dos grupos, houve um grande interesse do público pelas apresentações. Por fim, foi desenvolvido um intenso trabalho de divulgação das atividades, fazendo com que mais pessoas pudessem acessar os concertos dos grupos artísticos. Correção: informamos que o número correto do 2º quadrimestre é sete mil duzentos e noventa e sete, conforme consta neste relatório.

Comentário da UGE: No tocante à ação 7.3, o público presencial superou significativamente a previsão e a meta anual em 132%, resultado atribuído à qualidade artística dos grupos musicais, à realização das apresentações em espaços de ampla capacidade e ao trabalho consistente de divulgação promovido pela OS. A correção do número referente ao segundo quadrimestre (7.297 pessoas), devidamente atualizada no relatório, foi registrada sem prejuízo à análise de desempenho.

Justificativa OS 7.5: O número de visualizações apresentado neste relatório foi atualizado com dados até 31/12/2024. Todas as transmissões realizadas no ano de 2024 permanecem disponíveis no canal do YouTube do GURI, garantindo acesso contínuo ao público e ampliando a visibilidade das atividades do Programa. Trabalhamos na divulgação de forma a garantir que as visualizações sempre superem os valores pré-estabelecidos, com o objetivo de impactar e beneficiar um número maior de pessoas.

Comentário da UGE: As ações relacionadas ao ambiente virtual, especialmente a 7.5, apresentaram resultados satisfatórios, com número de visualizações superior ao esperado em 40%. O fato de as transmissões permanecerem disponíveis no canal oficial do Programa amplia o acesso do público e fortalece as estratégias de visibilidade e democratização do conteúdo artístico-pedagógico.

Dessa forma, a UGE acolhe as justificativas apresentadas para as ações 7.1 a 7.3 e 7.5, considerando o cumprimento qualificado das metas, a manutenção da coerência com os objetivos do Programa e a ampliação do impacto das ações presenciais e virtuais junto ao público beneficiário.

3.3. Bolsa-auxílio aos(às) alunos(as) dos Grupos Artístico-Pedagógicos de Bolsistas - Grupos Musicais do Guri							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
8	Bolsa-Auxílio	8.1	Meta-Produto	Bolsas oferecidas	1º Quadr.	390	390
					2º Quadr.	390	390
					3º Quadr.	390	390
					META ANUAL	390	390
					ICM	100%	100%
		8.2	Meta-Resultado	Bolsas concedidas	1º Quadr.	390	371
					2º Quadr.	390	404
					3º Quadr.	390	404
					META ANUAL	390	404
					ICM	100%	104%
Avaliação da UGE:							
A Ação 8.1 foi cumprida integralmente.							
Justificativa OS 8.2: Conforme citado anteriormente, ao longo do terceiro quadrimestre, alguns alunos e algumas alunas participantes dos Grupos Musicais do Guri se desligaram do Programa e por conta disso, suplentes foram chamados(as) para suas vagas, e quando necessário, novos processos seletivos foram abertos. Isto posto, o número indicado de participantes ultrapassou a previsão estipulada do terceiro quadrimestre, porém, nesse caso, o número de alunos(as) ativos(as) nos grupos permaneceu dentro da meta.							
Comentário da UGE:							
Quanto à ação 8.2, a UGE acolhe a justificativa apresentada pela OS, considerando que o número de bolsas concedidas reflete a dinâmica natural de desligamentos e substituições nos Grupos Artísticos. A convocação de suplentes e, quando necessário, a abertura de novos processos seletivos garantiu a reposição das vagas sem ultrapassar o número de alunos(as) ativos(as) previsto. Assim, a meta foi mantida dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando a continuidade das atividades e o atendimento regular aos(às) bolsistas, sem qualquer prejuízo orçamentário ou de planejamento.							
EIXO 4 - AÇÕES EDUCACIONAIS À DISTÂNCIA							
4.1. Produção de Conteúdos Digitais - Público Virtual - Dados Consolidados							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
9	Produção de Conteúdos Digitais	9.1	Meta-Resultado	Número mínimo de público virtual	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	15.600	0
					3º Quadri	100.000	124.443

					META ANUAL	115.600	124.443
					ICM	100%	108%

Avaliação da UGE:

Justificativa OS 9.1: O número de visualizações apresentado neste relatório foi atualizado com dados até 31/12/2024. Todos os vídeos produzidos e publicados no ano de 2024 permanecem disponíveis no canal do YouTube do GURI, garantindo acesso contínuo ao público e ampliando a visibilidade das atividades do Programa. Trabalhamos na divulgação de forma a garantir que as visualizações sempre superem os valores pré-estabelecidos, com o objetivo de impactar e beneficiar um número maior de pessoas.

Comentário da UGE: Considerando que a meta da ação 9.1 é estabelecida como valor mínimo de referência, a superação dos números previstos demonstra desempenho positivo por parte da OS. A manutenção dos vídeos publicados ao longo de 2024 no canal oficial do YouTube do Programa contribui para o acesso contínuo do público e amplia a visibilidade das ações desenvolvidas. Assim, a UGE acolhe a justificativa apresentada.

4.2. Guri 4.0							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
10	Envio de Atividades aos(as) alunos(as)	10.1	Meta-Produto	Número mínimo de atividades enviadas	1º Quadri	0	3.099
					2º Quadri	44	104
					3º Quadri	44	0
					META ANUAL	88	3.203
					ICM	100%	3640%
11	Produção de Conteúdos Digitais	11.1	Meta-Produto	Número mínimo de conteúdos digitais	1º Quadri	0	6
					2º Quadri	60	55
					3º Quadri	30	29
					META ANUAL	90	90
					ICM	100%	100%
12	Cursos EaD (Educação à Distância)	12.1	Meta-Produto	Número mínimo de vagas oferecidas	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	500	520
					3º Quadri	1.000	1.000
					META ANUAL	1.000	1.000
					ICM	100%	100%
		12.2	Meta-Resultado	Número mínimo de alunos(as) matriculados(as)	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	400	395
					3º Quadri	800	834
					META ANUAL	800	834

					ICM	100%	104%
Avaliação da UGE:							
As ações 11.1 e 12.1 foram atingidas integralmente.							
<p>Justificativa OS 10.1: Até o ano de 2023, o envio de atividades por parte dos(as) professores(as) do Guri tinha periodicidade semanal. Entretanto, considerando o aproveitamento destas atividades e a necessidade de maior foco e efetividade, estabeleceu-se que, em 2024, este envio faria parte do planejamento semestral de cada polo de ensino, que poderia escolher um tema norteador ou mesmo propor uma postagem em formato de memorial das atividades realizadas ao longo do semestre. Mesmo com esta mudança no fluxo desta meta e a comunicação feita institucionalmente aos(às) professores(as), alguns seguiram o fluxo do ano anterior, postando semanalmente atividades para cada turma. Esta é a razão pela qual o número de atividades enviadas aos(às) alunos(as) ultrapassou, significativamente, a meta anual já nos dois primeiros quadrimestres, mesmo não tendo atingido a previsão para o terceiro quadrimestre.</p> <p>Comentário da UGE: A justificativa apresentada é compreendida por esta Unidade Gestora, considerando a reformulação da dinâmica de envio das atividades pedagógicas em 2024, que passou a integrar o planejamento semestral dos polos. Ainda que tenham sido emitidas orientações institucionais quanto à nova sistemática, a continuidade do envio semanal por parte de alguns(as) docentes contribuiu para a superação significativa da meta anual em 3.540%.</p> <p>Neste sentido, e considerando o posicionamento desta Unidade nos pareceres quadrimestrais do respectivo exercício, foi sugerida a reavaliação quanto à permanência desta ação no quadro de metas, tendo em vista a extinção do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, devendo ser repensado para o Plano de Trabalho de 2025.</p> <p>Justificativa OS 11.1: Os conteúdos digitais do GURI 4.0 acompanharam a programação pedagógica do GURI com o objetivo de melhor atender aos alunos e alunas. Para garantir o equilíbrio, foi necessário ajustar o número de atividades entre os quadrimestres, sem impactar o número total de ações realizadas.</p> <p>Justificativa OS 12.2: A ligeira superação da previsão quadrimestral e da meta anual de número de alunos(as) matriculados(as) nos cursos EaD se deve à crescente demanda por este tipo de curso e a efetividade dos mesmos. Salientamos que não houve prejuízo pedagógico, já que os(as) docentes(as) estão habituados a lecionar neste formato e as plataformas de videoconferência utilizadas contam com recursos que garantem atendimento adequado aos(às) participantes.</p> <p>Comentário da UGE: As justificativas apresentadas para as ações 11.1 e 12.2 demonstram coerência com os objetivos pedagógicos do Programa Guri. Em relação à ação 11.1, a adequação do volume de conteúdos digitais ao longo dos quadrimestres, sem prejuízo ao total de ações previstas, evidencia planejamento alinhado à dinâmica das atividades desenvolvidas e à busca por maior efetividade no atendimento aos(às) alunos(as). Quanto à ação 12.2, a superação da meta anual de matrículas nos cursos EaD reflete o aumento da procura por essa modalidade de ensino, sem comprometer a qualidade pedagógica ofertada, tendo em vista a experiência dos(as) docentes e a estrutura tecnológica disponível.</p> <p>Dessa forma, a UGE considera adequadas as justificativas apresentadas, reconhecendo o</p>							

cumprimento qualificado das metas pactuadas.

4.3. Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
13	Programa de Formação de Profissionais da Cultura, Novas Profissões Musicais e Empreendedorismo	13.1	Meta-Produto	Número de atividades	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	8	8
					META ANUAL	8	8
					ICM	100%	100%

Avaliação da UGE: A meta anual pactuada fora integralmente atingida.

EIXO 5 - INTERCÂMBIO COM PROJETOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
14	Intercâmbios com Projetos Nacionais e Internacionais	14.1	Meta-Produto	Número de intercâmbios	1º Quadri	0	5
					2º Quadri	3	2
					3º Quadri	4	4
					META ANUAL	7	11
					ICM	100%	157%

Avaliação da UGE:

Justificativa OS 14.1: Os intercâmbios com projetos nacionais e internacionais estão alinhados à programação pedagógica do GURI e de seus parceiros. Para otimizar o aproveitamento das atividades, foi necessária a redistribuição dos projetos de cooperação entre os quadrimestres. Além disso, algumas parcerias foram otimizadas, o que possibilitou a realização de dois intercâmbios adicionais, beneficiando um número maior de alunos e alunas, sem custos adicionais para o programa. Correção: informamos que o número correto do 2º quadrimestre é dois, conforme consta neste relatório.

Comentário da UGE: A UGE acata a justificativa da OS, tendo em vista que a superação de 57% da meta de número de intercâmbios oferecidos neste contexto, significa o fortalecimento da rede de cooperação e parcerias com o Guri. Tal resultado demonstra o comprometimento da OS com a oferta de uma formação cultural de qualidade, evidenciando sua capacidade de ampliar o atendimento de forma estratégica, respeitando os limites orçamentários e o

planejamento estabelecido.

EIXO 6 - OBJETIVOS SUSTENTÁVEIS DA ONU

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
15	Realizar projetos temáticos relacionados aos Objetivos Sustentáveis da ONU	15.1	Meta-Produto	Número de oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	6	9
					3º Quadri	9	14
					META ANUAL	15	23
					ICM	100%	153%
		15.2	Meta-Resultado	Número de participantes nas oficinas socioeducativas relacionadas aos Objetivos 1, 3, 4, 5, 10, 12 e 16	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	120	173
					3º Quadri	180	326
					META ANUAL	300	499
					ICM	100%	166%

Avaliação da UGE:

Justificativa OS 15.1: Apesar de já realizarmos atividades que dialoguem com os objetivos sustentáveis da ONU, este tema tem se tornado cada vez mais necessário e presente junto a nossos(as) alunos(as) e familiares. A partir de oficinas planejadas, com intencionalidade e metodologia específicas relacionadas aos Objetivos Sustentáveis da ONU e a agenda 2030, desenvolvemos um trabalho que tem como objetivo ampliar o conhecimento e apropriação do que são as ODS para o nosso público-alvo. Assim, entendemos que, pela urgência e relevância da temática foi necessário realizar um número maior de atividades do que previsto inicialmente tanto no último quadrimestre quanto do ano todo de forma geral.

Justificativa OS 15.2: Apesar de já realizarmos atividades que dialoguem com os objetivos sustentáveis da ONU, este tema tem se tornado cada vez mais necessário e presente junto a nossos(as) alunos(as) e familiares. A partir de oficinas planejadas, com intencionalidade e metodologia específicas relacionadas aos Objetivos Sustentáveis da ONU e a agenda 2030, desenvolvemos um trabalho que tem como objetivo ampliar o conhecimento e apropriação do que são as ODS para o nosso público-alvo. Assim, entendemos que, pela urgência e relevância da temática foi necessário realizar um número maior de atividades do que previsto inicialmente tanto no último quadrimestre quanto do ano todo de forma geral. Por realizarmos

um número maior de oficinas, o número de participantes também foi acima do previsto.

Comentário da UGE: A UGE acata as justificativas apresentadas pela Organização Social, reconhecendo a relevância e a atualidade da temática relacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e à Agenda 2030 da ONU. A ampliação das atividades (ação 15.1, +53%) e o aumento expressivo no número de participantes (ação 15.2, +66%) evidenciam o compromisso da OS com a formação cidadã de seus(as) alunos(as) e familiares.

Diante da urgência e da importância crescente do tema, considera-se pertinente a realização de um número superior de oficinas em relação ao inicialmente previsto, tanto no último quadrimestre quanto ao longo do ano. A iniciativa, conduzida dentro dos limites do planejamento orçamentário, demonstra sensibilidade, responsabilidade social e alinhamento com os princípios pedagógicos do programa.

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Oficinas Socioeducativas - Participantes - Dados Consolidados							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
16	Atendimentos	16.1	Meta-Resultado	Número mínimo de participantes das oficinas socioeducativas	1º Quadri	350	2.325
					2º Quadri	2.900	2.886
					3º Quadri	2.975	2.768
					META ANUAL	6.225	7.979
					ICM	100%	128%

Avaliação da UGE:

Justificativa OS 16.1: Neste último quadrimestre realizamos um número menor de oficinas socioeducativas do que o previsto inicialmente em razão do maior número de atividades realizadas ao longo do primeiro e segundo quadrimestres. Neste sentido, por realizar um número menor de oficinas, tivemos um número de participantes inferior ao previsto. Apesar do planejado ter sido diferente, ao longo do ano, em razão da mudança de grades em alguns polos e, da entrada de novos(as) alunos(as) e famílias, foi realizada um número maior de atividades da área social, e, neste sentido, o número de participantes também foi maior do que o previsto inicialmente. Destacamos os espaços das oficinas socioeducativas com crianças, adolescentes e famílias enquanto espaços de vinculação destes ao programa, bem como momentos de formação em direitos sociais e cidadania. Correção: informamos que o número correto do 2º quadrimestre é dois mil oitocentos e oitenta e seis, conforme consta neste relatório.

Comentário da UGE: A UGE acata a justificativa apresentada pela Organização Social, compreendendo que a redução do número de oficinas no último quadrimestre decorre da antecipação de atividades realizadas nos dois primeiros quadrimestres, bem como de ajustes nas grades de alguns polos e da incorporação de novos(as) alunos(as) e famílias ao longo do ano.

Apesar da redução pontual no período, observa-se que, ao considerar o ano como um todo, houve uma superação de 28% em relação à meta anual de participantes, o que evidencia o

compromisso da OS com a ampliação do acesso e com a efetividade das ações socioeducativas. Ressalta-se, ainda, a relevância das oficinas enquanto espaços de fortalecimento de vínculos com o programa e de promoção da cidadania e dos direitos sociais, especialmente no que tange ao atendimento familiar dos alunos.

EIXO 7 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
17	Realizar atendimentos sociais	17.1	Meta-Produto	Número de atendimentos para alunos(as) e familiares	1º Quadri	50	150
					2º Quadri	110	284
					3º Quadri	120	261
					META ANUAL	280	695
					ICM	100%	248%
18	Realizar Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	18.1	Meta-Produto	Número de oficinas	1º Quadri	10	82
					2º Quadri	100	131
					3º Quadri	100	95
					META ANUAL	210	308
					ICM	100%	147%
19	Realizar Oficinas Socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	19.1	Meta-Produto	Número de oficinas	1º Quadri	10	42
					2º Quadri	60	52
					3º Quadri	65	56
					META ANUAL	135	150
					ICM	100%	111%
20	Realizar Oficinas Socioeducativas de integração entre polos	20.1	Meta-Produto	Número de oficinas	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	10	10
					META ANUAL	10	10
					ICM	100%	100%
21	Atividades Culturais (visita a exposições, museus, teatros, espaços culturais, concertos, entre outros promovidos por instituições)	21.1	Meta-Produto	Número de ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	22	15
					3º Quadri	22	29
					META ANUAL	44	44
					ICM	100%	100%

	parceiras)						
22	Encontro de Rede Socioterritorial	22.1	Meta-Produto	Número de encontros	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	1
					META ANUAL	1	1
					ICM	100%	100%

Avaliação da UGE:

As ações 20.1, 21.1, 22.1 foram cumpridas integralmente.

Justificativa OS 17.1: Ao longo do terceiro quadrimestre tivemos um número maior de atendimentos sociais do que o previsto inicialmente. Uma das variáveis envolvidas neste cenário está relacionada às diversas temáticas trabalhadas nas oficinas socioeducativas que, por aproximarem e ampliarem o entendimento de alunos(as) e familiares sobre seus direitos, fazem com que estes procurem mais a equipe social. Foi também durante o presente ano que intensificamos o processo de realização dos cadastros sociais, principalmente de novos(as) alunos(as) e familiares. Sendo assim, o número de atendimentos sociais anual atingido também ultrapassou a quantidade prevista inicialmente. Destacamos que estes momentos de escuta, acompanhamento e intervenção da equipe social têm sido centrais para identificação das expressões da questão social que atravessam a vida de nossos(as) alunos(as) e seus familiares.

Justificativa OS 18.1: Seguindo nossa meta anual e já tendo realizado um grande número de oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes ao longo do 1º e 2º quadrimestres, realizamos um número inferior do que o previsto inicialmente para este 3º quadrimestre. Contudo, olhando para a meta anual, este número superou o planejado inicialmente. Este cenário ocorreu por inúmeros fatores, dentre eles, a necessidade de ampliar nosso olhar e nos aproximarmos dos nossos(as) alunos(as) e trabalharmos temáticas que atravessam o seu cotidiano; a adesão e procura por estes momentos de troca e aprendizado pelos(as) próprios(as) alunos(as); e os resultados quantitativos e qualitativos que temos tido em relação a realização das mesmas. Destacamos ainda que, as oficinas ocorreram de acordo com os projetos de parâmetro local de cada polo que, dentre as suas temáticas trabalharam: Identidade, Saúde mental, Território, Direitos Humanos, Direitos da Pessoa com deficiência, Protagonismo juvenil, dentre outros.

Justificativa OS 19.1: Seguindo nossa meta anual e já tendo realizado um grande número de oficinas socioeducativas com crianças e adolescentes ao longo do 1º e 2º quadrimestres, realizamos um número inferior do que o previsto inicialmente para este 3º quadrimestre. Contudo, olhando para a meta anual, este número superou o planejado inicialmente. Do mesmo modo que apresentado nas metas das oficinas com crianças e adolescentes, destacamos aqui também a importância de promover espaços de acolhimento e de ampliar os momentos de rodas para orientação, escuta e suporte para as famílias e responsáveis nossos(as) alunos(as). Estes momentos são importantes e necessários para gerar a adesão e participação destes ao longo de todo ano. Por fim, ressaltamos, que os encontros ocorreram de acordo com os projetos de parâmetro local de cada polo, que dentre as temáticas trabalhadas, foram abordados os seguintes: Saúde mental, Arte e Cultura, Inclusão,

Meio Ambiente, Questão racial, dentre outros.

Justificativa OS 21.1: Ao longo do 3º quadrimestre, tivemos uma reorganização no planejamento das nossas atividades culturais, sendo possível a realização de um número maior de atividades do que o previsto inicialmente. Com essa reorganização conseguimos contemplar alguns polos pela segunda vez. Ademais, foi somente no 3º quadrimestre que conseguimos agenda disponível em alguns museus e espaços culturais para a realização de algumas atividades que estavam previstas para os outros quadrimestres. Destacamos ainda que as atividades culturais desenvolvidas com nossos(as) alunos(as) têm contribuído não só para ampliação de seu repertório cultural, mas também para os processos de ensino e aprendizagem que compõem o projeto político pedagógico da instituição. Neste sentido, muitas vezes, são realizadas oficinas e rodas de conversa anteriores ao momento da visita destes espaços, no intuito de ampliar o olhar e conhecimento dos(as) nossos(as) alunos(as) sobre a temática que envolve o espaço visitado.

Comentário da UGE: A UGE acata as justificativas apresentadas pela Organização Social para as ações avaliadas, embora algumas ações tenham apresentado variações no terceiro quadrimestre, como a redução pontual no número de oficinas socioeducativas, o cumprimento e a superação das metas anuais demonstram a efetividade do planejamento e a coerência entre ações desenvolvidas e demandas dos territórios atendidos, respeitando o planejamento orçamentário das ações.

No caso da ação 17.1, observa-se um aumento expressivo de 148% nos atendimentos sociais, impulsionado pelo aprofundamento das oficinas e pelo fortalecimento do vínculo entre equipe social, alunos(as) e famílias. Tal cenário evidencia a centralidade desses atendimentos na identificação e acolhimento questões sociais que afetam o público atendido.

As ações 18.1 e 19.1, apesar de realizarem menos oficinas no último quadrimestre, superaram a meta anual prevista em 47% e 11%, respectivamente, refletindo a qualidade, a adesão e a relevância dos temas abordados, como identidade, saúde mental, protagonismo juvenil, inclusão e meio ambiente, sempre adequados às especificidades locais de cada polo.

A ação 21.1 foi executada de forma ampliada, com destaque para a reorganização eficiente das agendas culturais, o que possibilitou a realização de visitas em espaços anteriormente não contemplados. As atividades culturais, articuladas com processos formativos prévios, fortaleceram os vínculos pedagógicos e ampliaram o repertório sociocultural dos(as) alunos(as), em consonância com o projeto político pedagógico da instituição.

Por fim, é importante ressaltar que as ações 20.1, 21.1 e 22.1 foram cumpridas integralmente, o que reafirma o comprometimento da Organização Social com os objetivos pactuados e com a promoção de uma formação cidadã, inclusiva e culturalmente significativa.

EIXO 8 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE EQUIPE							
Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
23	Capacitar Equipe (Capacitações Presenciais,	23.1	Meta-Produto	Número mínimo de ações	1º Quadri	15	50
					2º Quadri	30	82
					3º Quadri	25	78

Semi-presenciais, Online, Jornadas de Formação, Encontros, entre outros)				META ANUAL	70	210			
				ICM	100%	300%			
				23.2	Meta-Resultado	Número mínimo de colaboradores(as) capacitados(as)	1º Quadri	150	331
							2º Quadri	80	32
							3º Quadri	35	23
							META ANUAL	265	386
							ICM	100%	146%
				23.3	Meta-Resultado	Carga horária	1º Quadri	100	176,5
							2º Quadri	300	217,5
							3º Quadri	300	322,5
							META ANUAL	700	716,5
							ICM	100%	102%

Avaliação da UGE:

Justificativa OS 23.1: O número de ações de capacitação superou a previsão quadrimestral e a meta anual devido a uma estratégia de subdivisão das atividades, especialmente aquelas realizadas online. Essa abordagem visou oferecer maior conforto aos(as) participantes, evitando longas jornadas consecutivas de treinamento. Além disso, várias ações foram promovidas pelas equipes internas, com o objetivo de multiplicar as competências organizacionais, sem acarretar custos adicionais.

Justificativa OS 23.2: A previsão quadrimestral do número de colaboradores(as) capacitados(as) não foi atingida, visto que o número de atividades com as equipes multidisciplinares e eventos Institucionais ocorreram com mais frequência no início do ano, no final do ano ocorreram mais capacitações com foco nas áreas técnicas. Porém, a meta anual foi superada, uma vez que, além das capacitações técnicas nas áreas específicas, também foram realizadas capacitações pelas equipes internas, envolvendo diversas áreas.

Justificativa OS 23.3: Assim como informado anteriormente, a superação da carga horária prevista se deve às capacitações realizadas pelas áreas técnicas e as ações promovidas pelas equipes internas, sem acarretar custos adicionais.

Comentário da UGE: A UGE acata as justificativas apresentadas pela OS para as ações 23.1, 23.2 e 23.3, destacando a superação das metas previstas para o ano. A ação 23.1 teve um desempenho expressivo, com superação de 200% em relação à meta, resultado de uma estratégia de subdivisão das atividades, especialmente no formato online, o que possibilitou maior conforto aos(as) participantes e melhor aproveitamento do conteúdo. A utilização de equipes internas na condução das formações também contribuiu para a ampliação da oferta, sem geração de custos adicionais ao Contrato de Gestão.

Embora a ação 23.2 não tenha atingido a meta do quadrimestre, a meta anual foi superada em 46%, demonstrando a efetividade do planejamento ao longo do ano. A antecipação das capacitações, com foco nas equipes multidisciplinares no início do ano e, posteriormente, nas áreas técnicas, atendeu às demandas específicas de cada período, garantindo formação contínua e diversificada dos(as) colaboradores(as).

A ação 23.3 também apresentou desempenho positivo, com superação da carga horária prevista, resultado do engajamento das áreas técnicas e da mobilização das equipes internas, reafirmando o compromisso da OS com o fortalecimento institucional e a valorização profissional de sua equipe.

EIXO 9 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
24	Captação de Recursos	24.1	Meta-Resultado	R\$ 2.200.000,00	1º Quadri	0	R\$ 853.895,42
					2º Quadri	0	R\$ 918.945,58
					3º Quadri	R\$ 2.200.000,00	R\$ 885.711,38
					META ANUAL	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.658.552,38
					ICM	100%	121%

Avaliação da UGE:

Justificativa OS 24.1: A captação de recursos adicional foi direcionada para o custeio das atividades previstas no Contrato de Gestão, com o objetivo de equilibrar o orçamento e o fluxo de caixa do GURI. Essa medida visa garantir a continuidade e a execução eficiente das ações programadas, assegurando a sustentabilidade financeira do projeto e permitindo o cumprimento das metas estabelecidas.

Comentário da UGE: A UGE considera a justificativa apresentada pela Organização Social adequada, uma vez que a captação de recursos adicionais foi direcionada ao custeio das atividades previstas no Contrato de Gestão. A ação buscou ajustar o orçamento e o fluxo de caixa do programa, garantindo condições mínimas para a continuidade das ações programadas e o cumprimento das metas estabelecidas. A destinação dos recursos está alinhada aos objetivos do projeto e atende aos parâmetros de gestão previstos.

2 - METAS CONDICIONADAS

Nº	Ações Pactuadas	Nº	Atributo da Mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral		Meta Realizada
25	Festival Multicultural	25.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					META ANUAL	1	0

					ICM	100%	0%
26	Realizar Maratona Musical do Guri	26.1	Meta-Produto	Número de Eventos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					META ANUAL	1	0
					ICM	100%	0%
27	Horizontes Musicais - Série de Concertos Didáticos	27.1	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	1	0
					3º Quadri	4	0
					META ANUAL	5	0
					ICM	100%	0%
28	Integração e circulação dos Grupos Musicais	28.1	Meta-Produto	Número de grupos artístico-pedagógicos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					META ANUAL	1	0
					ICM	100%	0%
		28.2	Meta-Produto	Número de concertos	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					META ANUAL	1	0
					ICM	100%	0%
29	Gravação dos Grupos Musicais	29.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					META ANUAL	1	0
					ICM	100%	0%
30	Turnê dos Grupos Musicais	30.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					META ANUAL	1	0
					ICM	100%	0%
31	Projeto Socializando	31.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	2	0
					META ANUAL	2	0

					ICM	100%	0%
32	Projeto com Famílias - Economia Solidária	32.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	8	0
					META ANUAL	8	0
					ICM	100%	0%
33	Projeto de Vida - Trilhas e Carreiras	33.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					META ANUAL	1	0
					ICM	100%	0%
34	Projeto Guri Participativo - Protagonismo e Participação	34.1	Meta-Produto	Número de Ações	1º Quadri	0	0
					2º Quadri	0	0
					3º Quadri	1	0
					META ANUAL	1	0
					ICM	100%	0%
<p>Avaliação da UGE: A Organização Social não executou as ações condicionadas previstas, uma vez que, apesar de ter superado a meta de captação de recursos, os valores obtidos não foram suficientes para viabilizar a implementação dessas ações.</p>							

3. RELATÓRIO GERENCIAL DE ORÇAMENTO PREVISTO X ORÇAMENTO REALIZADO

No tocante ao aspecto gerencial, observamos que, durante o exercício de 2024, os repasses foram realizados mensalmente, conforme demonstrado no item II deste Parecer Conclusivo e conforme disposto no cronograma de desembolso do plano de trabalho do exercício, dentro do planejamento estipulado em contrato.

Observamos que, durante o exercício de 2024, os repasses foram realizados mensalmente, conforme demonstrado no item II deste Parecer Conclusivo e conforme disposto no cronograma de desembolso do plano de trabalho no exercício de 2024, dentro do planejamento estipulado em contrato.

De acordo com o Relatório Anual de 2024, elaborado pela Organização Social, a Unidade de Formação Cultural constatou que o item em apreço foi desenvolvido conforme as orientações da Unidade de Monitoramento da Pasta, contemplando, em seu conteúdo, as previsões orçamentárias necessárias para a execução do projeto, bem como os gastos efetivamente realizados, com a devida discriminação dos percentuais correspondentes. Dessa forma, cumprenos apresentar os esclarecimentos que se seguem:

Com base do documento apresentado pela entidade, pôde-se apurar que o percentual das despesas gerais foi **95%**. Atentando apenas para aquelas que ficaram acima da margem de 25%, temos as rubricas abaixo justificadas conforme segue:

6.1.2 Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas)

- **Rubrica 6.1.2.3 – Jurídica:** execução de **132%** devido ao reajuste anual ter ultrapassado o índice previsto.

6.1.3 Custos Administrativos e Institucionais

- **Rubrica 6.1.3.2.1 – Água:** execução de **130%**, do valor previsto, maior consumo após o retorno das atividades do polo Brooklin, pois o polo estava em obras.
- **Rubrica 6.1.3.2.2 – Energia elétrica:** execução de **147%**, maior consumo após o retorno das atividades do polo Brooklin, pois o polo estava em obras.
- **Rubrica 6.1.3.2.4 – Internet:** execução de **265%**, houve a necessidade da contratação de links dedicados para os polos cuja internet comum não estava mais atendendo as demandas do sistema pedagógico e social.
- **Rubrica 6.1.3.5 – Material de consumo, escritório e limpeza:** execução de 128%, do valor previsto, pois com a volta do funcionamento do Polo Brooklin houve a necessidade de repor os materiais para suprir as demandas do Polo.
- **Rubrica 6.1.3.9.3 Conserto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos:** execução de 127%, do valor previsto, foi necessário a compra de quantidade maior de suprimentos de instrumentos musicais, para uso dos alunos e alunas nas aulas, ensaios e apresentações; assim como uma quantidade maior de concertos dos instrumentos musicais além do previsto inicialmente.

6.1.4 Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança

- **Rubrica 6.1.4.1 – Conservação e Manutenção de Edificações:** execução de 139% do valor previsto, a execução orçamentária foi adequada às necessidades das manutenções dos polos da Capital e Grande São Paulo.

Submetemos estas observações à Unidade de Monitoramento da Pasta para análise em sua área de competência.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DE ROTINA E COMPROMISSOS DE INFORMAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

DOCUMENTOS QUADRIMESTRAIS

Rotina / Obrigação Contratual	Comprovação	Avaliação da UGE
--------------------------------------	--------------------	-------------------------

Relatório Gerencial de Orçamento Previsto x Meta Realizada	Apresentado no SMAC	Anexo Administrativo
Relatório Sintético de RH	Apresentado no SMAC	Anexo administrativo
Relatório de Captação	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos
Balancete Contábil	Apresentado no SMAC	Relatório Anual – Anexo administrativo
Declaração assinada pelos representantes legais da Entidade atestando recolhimento no prazo correto dos impostos e encargos trabalhistas referentes a pagamentos efetuados para PJ (pessoas jurídicas) e PF (pessoas físicas), assim como das contas de utilidades públicas, sem multas	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos
Cópia da Ata de aprovação do conselho	Apresentado no SMAC	Anexos TCE (XXIII)
Informar a composição dos Grupos Artísticos-Pedagógicos	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.01

DOCUMENTOS SEMESTRAIS

Rotina / Obrigação Contratual	Comprovação	Avaliação da UGE
Informar o índice de evasão de alunos do Projeto Guri, após a consolidação dos dados	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.03
Apresentar, as taxas de frequência dos alunos matriculados considerando três faixas: FAIXA 01 (alunos que não compareceram a nenhuma aula); FAIXA 02 (Alunos que frequentaram entre 1% e 50% das aulas) e FAIXA 03 (alunos que frequentaram entre 51% e 100% das aulas)	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 2.05

DOCUMENTOS ANUAIS

Rotina / Obrigação Contratual	Comprovação	Avaliação da UGE
Entregar relação anual de contratos com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência.	Apresentado no SMAC	Anexos TCE, inciso X
Perfil dos profissionais da área de manutenção, conservação e segurança;	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 4.2
Normas e procedimentos de atendimento ao público com tabela de valores de cessão onerosa dos espaços e da bilheteria, ambas	Apresentado no SMAC	Apresentado nos Anexos Administrativos, item 15, declaração negativa.

com os indicativos dos descontos e gratuidades (realizado);		
Apresentar Anualmente para ciência da SCEIC o Projeto Político Pedagógico do Projeto Guri, caso haja alteração e zelar pelo cumprimento de suas diretrizes estabelecidas em todos os polos da rede;	Apresentado no SMAC	Não houve alteração
Pesquisa sobre o Perfil de Público e qualidade dos Serviços Prestados do ano em exercício;	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, itens 2.11 e 2.12
Entregar relação ANUAL de cargos, salários e benefícios pagos aos recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos, item 2
Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão. Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar <i>demonstrativo dos índices e cálculo quadrimestral (para acompanhamento) e anualmente (para avaliação)</i> ;	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativo, item 1 – Orçado x Realizado
Submeter anualmente à Unidade Gestora para aprovação as propostas de publicações (livros, coleções) do Projeto Guri, com indicação de proposta editorial, especificação técnica e tiragem. <i>Enviar Especificações das Publicações Propostas</i> ;	-	Não se aplica ao Contrato de Gestão
Apresentação do Plano de Comunicação do objeto cultural junto à proposta de convocação pública e atualização do mesmo junto aos planos de trabalho dos anos posteriores.	-	Não houve alteração no Plano de Comunicação
Relatório do Programa de Edificações contendo descritivo das ações executadas no período de 2024	Apresentado no SMAC	Anexos Técnicos, item 4.03 Plano de Segurança, Salvaguarda e Contingência
Relatório de Atividades de Organização do Arquivo, em atendimento às orientações da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – máximo 02 (duas) páginas;	Apresentado no SMAC	Anexos Administrativos, item 14
Certidão dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal com início e término do mandato e data da reunião da nomeação	Apresentado no SMAC	Anexos TCE, inciso V

Quanto às rotinas técnicas e obrigações contratuais executadas no âmbito dos programas de trabalho, registramos (conforme demonstrado no quadro acima) que foram executadas, não havendo pendências.

VII - O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA

De acordo com o acompanhamento realizado por esta Unidade Gestora, a Organização Social de Cultura cumpriu as cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão nº 01/2022 durante o exercício de 2024, conforme verificado em visitas in loco, reuniões, participação em ações e eventos, bem como na análise de relatórios e documentos, não tendo chegado ao nosso conhecimento qualquer fato que indique descumprimento das obrigações contratuais.

Por fim, cabe reforçar que é de responsabilidade da Organização Social a veracidade de todas as informações e documentos por ela fornecidos, estando sujeita às penalidades previstas em lei.

VIII - A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA

Todos os documentos necessários ao acompanhamento da parceria com a Organização Social de Cultura em relação aos gastos efetuados com recursos do Contrato de Gestão estiveram tempestivamente disponíveis e foram fornecidos quando solicitados, ao longo do exercício, incluindo a entrega na prestação de contas anual das demonstrações financeiras assinada pelo contador e diretoria financeira, e auditadas por auditor independente.

Observa-se, ainda, que o relatório da auditoria independente bem como os controles internos da Organização Social, que atestam essa comprovação foram devidas e expressamente aprovados pelo Conselho de Administração da entidade.

IX - A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DEFINIDOS NA LEI FEDERAL QUE DISCIPLINA AS LICITAÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o § 1º do Artigo 203 da Instrução Normativa nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de SP, esse atestado não se aplica ao presente Parecer Conclusivo, visto que o mesmo trata de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor, enquanto esse atestado é exclusivamente para os casos de repasses a outros órgãos públicos.

X - QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM

De acordo com as notas recebidas por esta UGE, exclusivamente em relação ao ativo fixo, observa-se que a OS cumpriu em 2024 tal prerrogativa. Cumpre informar que esta questão é assunto recorrente em reuniões realizadas com a Organização Social as quais se orienta e se reforça a necessidade de tal identificação nos comprovantes de gastos.

XI - A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL

De acordo com a documentação apresentada pela Organização Social, verifica-se que ela está em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas referentes ao ano de 2024, conforme atestado pelas certidões e declarações anexadas ao relatório anual.

XII - O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO

Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público na execução do Contrato de Gestão nº 04/2023, durante o exercício de 2024, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O contrato de gestão pauta-se pela Lei Estadual Complementar nº 846/1998 e seus regulamentos, sendo que tanto a sua celebração, quanto todas as alterações ocorridas (relacionadas ao detalhamento do plano de trabalho anual ou a modificações nos valores do contrato) foram devidamente analisadas e aprovadas pela douta Consultoria Jurídica da Pasta e ratificadas pelo Gabinete da Pasta.

- A Organização Social tem regulamento de compras e contratações e é regularmente instada a assegurar que seus processos de seleção de pessoal e aquisição de obras e serviços sejam devidamente publicizados e obedeçam a critérios objetivos, impessoais e técnicos.
- O modelo de gestão por organização social é mais ágil e eficiente, os resultados alcançados pela Cultura no Estado de São Paulo evidenciam a ampliação de ações culturais e de público atingido nos últimos vinte anos.
- A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas disponibiliza os contratos de gestão, termos aditivos, relatórios de prestação de contas e pareceres técnicos das Unidades Gestoras e relatório conclusivo anual da Comissão de Avaliação, além dos principais resultados das parcerias com organizações sociais, no portal da transparência da Cultura (www.transparenciacultura.sp.gov.br). As OS's também divulgam seus documentos em seus sites e nos dos objetos culturais geridos por elas.
- A celebração do contrato de gestão foi antecedida de convocação pública das organizações sociais interessadas, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Secretaria e divulgada às instituições qualificadas como OS de Cultura no Estado.
- A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas tem reforçado sempre o compromisso público que pauta cada contrato de gestão. O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a Organização Social tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho. São exemplos as iniciativas relacionadas à ampliação da acessibilidade e à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- Sendo assim, tanto os Programas que são políticas públicas criada pelo Estado quanto o seu modelo de gerenciamento através de Organização Social atendem aos princípios que regem a Administração Pública.

XIII - A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

Atestamos a existência e o funcionamento regular da **Unidade de Formação Cultural** que é a Unidade de Atividade Cultural da Secretaria gestora e ordenadora de despesas do contrato de gestão nº 04/2023 sendo, entre outras atribuições, responsável pela “fiscalização das atividades das Organizações Sociais e pela coleta de informações para o processo de avaliação dos Contratos de Gestão na sua área de atuação”, nos termos do artigo 96 do Decreto Estadual nº 50.941/2006.

A coordenação da referida UGE, no exercício de 2024, foi exercida por:

Bruna Attina, CPF 339.305.538-05, nos períodos de 01/01, 06/01 a 25/02 e de 27/02 a 20/05/2024, na qualidade de titular. Nomeada Coordenadora conforme DOE de 20/04/2023 – posse e exercício em 20/04/2023 – Exonerada a critério conforme DOE de 21/05/2024;

Paulo Roberto Oliveira da Silva, CPF 405.783.018-90, nos períodos de 02 a 05/01 e de 21/05 a 06/06/2024, na qualidade de 1º substituto. Nomeado Assessor Técnico de Coordenador – no DOE de 22/09/2023 - posse e exercício em 22/09/2023. Exonerado a pedido, a partir de 21/06/2024 conforme DOE de 24/06/2024;

Thais Aparecida Silva Galina, CPF 219.226.358-98, na data de 26/02/2024, na qualidade de 2ª substituta. Nomeada - Assessor Técnico IV – no DOE de 02/03/2019 - com posse e exercício em 06/03/2019;

Adriane Freitag David, CPF 059.563.599-78, no período de 07/06 a 05/11/2024, Coordenadora da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura - designada conforme DOE de 17/06/2024 para responder pelo expediente da Unidade de Formação Cultural. Designação cessada a partir de 06/11/2024 conforme DOE de 17/01/2025;

Vicenzo Carone, CPF 351.985.498-86, no período de 06/11 a 31/12/2024, na qualidade de titular. Nomeado Coordenador – no DOE de 23/10/2024 – com posse e exercício em 06/11/2024.

Em atuação complementar à Unidade Gestora, destacamos a atuação da Unidade de Monitoramento dos Contratos de Gestão, que tem, entre outras atribuições, a de “realizar análise econômico-financeira dos contratos de gestão, com base no exame anual dos resultados” e a de “elaborar pareceres econômico-financeiros anuais de monitoramento e avaliação da prestação de contas dos contratos de gestão”, bem como “recomendações anuais referentes à execução orçamentária”, em ambos os

casos “considerando a documentação fornecida pelas organizações sociais e os pareceres técnicos e qualitativos das Unidades de Atividades Culturais da Secretaria sobre o cumprimento das metas”, conforme disposto no inciso VII, alíneas c e d, do artigo 68-D do Decreto Estadual nº 59.046/2013.

Ressaltamos ainda que, no âmbito do controle interno do Poder Executivo paulista, os Departamentos de Auditoria da Coordenadoria de Auditoria da Controladoria Geral do Estado têm, entre outras atribuições, a de “acompanhar a formalização e a execução dos contratos de gestão, dos convênios e demais instrumentos de parcerias” e “realizar vistorias e avaliações de entidades públicas e privadas que recebam recursos públicos estaduais”, conforme disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 24 do Decreto Estadual nº 66.850/2022. No exercício de 2024, o controle interno da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas foi exercido pelo Centro de Controle e Avaliação II – CCA II.

Vale lembrar que a Organização Social sujeita-se, “no que diz respeito aos recursos e bens públicos recebidos e administrados, ao controle e fiscalização dos órgãos de auditoria do Estado, devendo disponibilizar aos mesmos todos os dados e documentos necessários para a verificação do cumprimento dos requisitos de legalidade e economicidade nas compras e contratações efetuadas com recursos públicos, não podendo furtar-se a tais controles sob alegação de sigilo fiscal ou bancário”, de acordo com o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 51.346/2006.

XIV - INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS CONCESSORES, QUANDO HOVER

No 3º quadrimestre de 2024, a UGE realizou visitas técnicas aos Polos Brooklin e Zaki Narchi do Projeto Guri, com o objetivo de avaliar a execução da política pública e a aplicação dos recursos públicos.

Relatório de Visita Técnica - Polo Brooklin – Visita em 18/09/2024 - A visita teve como foco a avaliação da primeira etapa das obras concluídas em 2023 e a análise da operacionalização do espaço. As instalações apresentaram boas condições, com salas bem equipadas e organizadas para o atendimento de cerca de 600 alunos. Os ambientes são acessíveis, e os espaços pedagógicos, como salas específicas de instrumentos e auditório, estão adequados, embora ainda haja pendências como a

finalização do estúdio de gravações e melhorias no mobiliário da área externa. Foi observado bom uso do novo arquivo e organização dos documentos. A segunda etapa da obra prevê a construção de um teatro arena e melhorias nas áreas comuns. A visita foi considerada positiva, confirmando o alinhamento entre os objetivos pedagógicos e a infraestrutura do polo.

Relatório de Visita Técnica - Polo Zaki Narchi 2024 – Visita em 22/11/2024 – Implementado em setembro de 2023, o polo oferece aulas semanais de violão, canto coral e iniciação musical para adultos, atendendo 32 alunos. As aulas ocorrem em espaços com infraestrutura precária, incluindo contêineres alugados e salas com pouca ventilação, ausência de acessibilidade e sinalização institucional inadequada. Foram identificadas limitações na comunicação com responsáveis e baixa adesão às atividades. A visita evidenciou a necessidade de readequação do modelo de atendimento. Como alternativa, a SMC propôs a desmobilização do polo formal e a concentração das atividades em oficinas de percussão popular realizadas semanalmente na sede da Associação Sempre Zaki, que abriga o Polo Guri, com três turmas e até 75 vagas.

As visitas complementaram o monitoramento documental e técnico do Contrato de Gestão nº 04/2023, realizado também por meio de reuniões com as equipes da Organização Social Santa Marcelina Cultura.

XV - QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas emitiu a Resolução SCEIC nº 09, de 15 de janeiro de 2025, a fim de tratar de forma complementar sobre as premissas orçamentárias em todas as fases dos CGs, dentre elas, a Prestação de Contas. Entre os itens, aborda o rateio administrativo de despesas em seu Artigo 1º, alíneas h e q.

O Contrato de Gestão (CG) em questão apresentou documento em atendimento à esta Resolução, afirmando que “A Diretoria Executiva da SMC é composta por um Diretor Artístico Pedagógico e por um Diretor Administrativo e Financeiro, contratados

pelo regime de CLT, e os seus salários, encargos e benefícios são rateados entre o contrato de gestão 03/2023 - EMESP e o contrato de gestão 04/2023 - Projeto Guri na Capital e na Grande São Paulo, e os percentuais de rateio estabelecidos pela proporcionalidade dos valores de repasses anuais feitos pela SCEIC, sendo que o Contrato de Gestão 01/2022 não recebeu, em 2024, rateio destas despesas” e que “em 2024, foi previsto o rateio de despesas de RH da Área Meio, da Diretoria Executiva e das despesas comuns aos contratos do GURI Capital e da EMESP. O percentual de rateio entre os contratos de gestão é estabelecido pela proporcionalidade dos valores dos repasses, anuais, de cada contrato de gestão, sendo este critério aprovado em reunião do Conselho de Administração. Para 2024 o rateio se deu na proporção de 57% para contrato de gestão 03/2024 – EMESP e de 47% para o contrato de gestão 04/2023 – GURI na Capital. Em 2024 houve o rateio de despesas entre os três contratos de gestão da empresa de assessoria Jurídica Orizzo, Marques, Mesquita, Gabrilli e Coltro Sociedade de Advogados na proporção CG 01/2022 - 52%, CG 03/2024 - 27 % e CG 04/2023 - 21%”.

A mesma informação consta na declaração do Inciso XVIII - Rateio Administrativo de Custos Indiretos, conforme Art. 138, inciso XVIII da IN 01/2024, na qual a OS apresenta a relação das despesas rateadas em 2024 entre os CGs 01/2022; 04/2023 e 03/2023.

A avaliação considerou as informações fornecidas pela OS, não se constatando, a partir dos elementos examinados, evidências que neste momento impeçam o prosseguimento da análise da prestação de contas.

XVI - A REGULARIDADE, REGULARIDADE COM RESSALVAS OU IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXAMINADA

A prestação de contas e a execução do Plano de Trabalho referentes ao ano de 2024 executadas pela Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social gestora do Projeto Guri, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2022, conclui-se que a execução do objeto pactuado foi **REGULAR COM RESSALVAS** tendo em vista a não composição do Fundo de Reserva.

Isto se deu, pois no intuito de adequar o planejamento orçamentário de 2024 para execução do objeto do Contrato de Gestão 04/2023 - Projeto Guri na Capital e na

Grande São Paulo ao cenário atual, a SMC solicitou os ajustes necessários, diante dos impactos decorrentes da não concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

A Associação Santa Marcelina solicitou inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo em 2022, sendo este, critério principal para obtenção futura do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS. O reconhecimento como organização de entidade de assistência social foi deferido sob o n.º 1863/2022, sendo promulgada em 18 de outubro de 2023, por meio da Resolução COMAS n.º 2080/2023, válido por 3 anos. Trata-se de reconhecimento municipal de vínculo ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como atendimento às legislações vigentes de políticas públicas na defesa e garantia de direitos às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. A inscrição concedida ao CNPJ matriz, conforme disposto em legislação vigente, se estenderá ao CNPJ das filiais.

Em relação ao Fundo de Reserva, a Santa Marcelina solicitou, por meio do Ofício SMC n.º 521/2025, a composição prevista para o terceiro quadrimestre de 2024, no valor R\$ 966.585,00, em 2025, bem como utilizasse parte do Fundo de Reserva, no montante de R\$ 850.000,00, com o compromisso de recompor esse valor no ano de 2025.

Conforme o indicativo das premissas orçamentária de 2024, disposto no 1º Termo de Aditamento do Contrato de Gestão 04/2023, a instituição havia considerado o valor de R\$2.021.057,00 (Dois milhões, vinte e um mil e cinquenta e sete reais) na sua proposta orçamentária para o ano de 2024, a partir da expectativa de obtenção do CEBAS, a imunidade contributiva para a seguridade social (PIS, COFINS, contribuição previdenciária patronal e RAT). Esta imunidade tributária permitiria um alívio significativo nas obrigações fiscais, mas, apesar da SMC ter protocolado o seu requerimento em 05 abril de 2024 sob n.º 308796.0909212/2024, o processo atualmente aguarda a fase “5” “Análise Técnica”.

A Postergação do Fundo de Reserva e utilização emergencial de parte do fundo, viabilizariam a liquidação dos compromissos cujos vencimentos se davam especificamente no mês de dezembro/2024. Pelos motivos apresentados a UFC por meio do Ofício n.º 01/2025-SCEC-UFC, autorizou a solicitação da Santa Marcelina para que o valor de R\$ 966.585,00 não fosse composto no exercício de 2024,

permitindo sua utilização parcial para custeio de despesas operacionais de forma emergencial.

Sendo assim, foi definido para o exercício de 2025, a recomposição do Fundo de Reserva com o cumprimento integral do Plano de Trabalho.

Importante esclarecer que a postergação parcial da composição do Fundo de Reserva, ainda que represente uma ressalva formal, decorreu de uma necessidade pontual e emergencial, devidamente comunicada, justificada e autorizada por esta Unidade Gestora, com base na transparência das informações prestadas e na regularidade dos demais aspectos da execução contratual.

A medida adotada visou preservar a continuidade das atividades essenciais do Programa no encerramento do exercício, sem comprometer os princípios da economicidade, legalidade e eficiência. Portanto, não se caracteriza como falha de gestão por parte da Organização Social, mas sim como uma solução administrativa excepcional, adotada em consonância com os instrumentos normativos e contratuais vigentes.

EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE:

Bruna Attina – Coordenadora da Unidade de Formação Cultural

Adriane Freitag David – Responsável pelo Expediente da Unidade de Formação Cultural

Vicenzo Carone – Coordenador na Unidade de Formação Cultural

Thais Aparecida Silva Galina – Assessor Técnico de Coordenação

Karina Silva Bernardino – Assessor Técnico III

CONCLUSÃO DA UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

O presente parecer técnico trata da análise do Relatório Anual do exercício de 2024, mediante os resultados praticados quanto às metas e ações determinadas junto ao Contrato de Gestão nº 01/2022, que a execução do programa no referido exercício, foi

responsabilidade da Organização Social Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina.

A estrutura deste Parecer Conclusivo Anual atende ao contido no Artigo 200 da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e engloba informações referentes ao 3º quadrimestre e anual, consolidadas para o exercício 2024.

Após análise da documentação, a UGE apontou à OS itens que careciam de esclarecimentos, quais sejam:

- Detalhamento do DIRD em relação ao valor aprovado para próximo exercício;
- **Anexos TCE**
 - Inciso X – Contratos 13 e 14 não correspondem ao período;
 - Inciso XIII – Erro de digitação, consta IN e art. Errado;
 - Inciso XV – Conciliação bancária falta o documento principal e extratos de todo o período de 2024.
- **Anexos Técnicos**
 - Item 4.4 – Enviar apólices de seguro do período complementar as apólices que comprovem o período descoberto.

A Ata de aprovação do Conselho de Administração, inicialmente apresentada sem registro cartorial, também foi posteriormente encaminhada com a devida averbação, em 08/05/2025, através do SMAC.

Após pedido de informações complementares à cerca dos itens supramencionados, a Organização Social prontamente adotou as providências necessárias e supriu todas as pendências documentais.

Por fim, quanto aos quadros de metas, a Organização Social atendeu adequadamente às justificativas das ações realizadas e resultados alcançados, não havendo apontamentos adicionais por parte da UGE quanto à redação ou consistência das informações prestadas.

Diante disso, com base nas informações disponíveis, foi possível concluir que no período em avaliação, as atividades do Projeto Guri estiveram em funcionamento em

41 polos do Projeto Guri, sendo 36 entre Polos e Polos Regionais e 5 Polos nas escolas.

Ao longo de 2024, foram matriculados 14.901 alunos nas diferentes modalidades do programa, superando em 26,71% a meta anual de, no mínimo, 11.760 matrículas. Desses, 13.532 alunos foram matriculados nos Polos e Polos Regionais, 535 no Guri nas Escolas e 834 no Guri 4.0 (modalidade EAD).

Considerando o número total de alunos atendidos, a evasão nos cursos presenciais (Polos e Polos Regionais) foi de 6,32%, o que representa 908 alunos. Esse índice revela uma pequena melhora em relação a 2023, quando a evasão foi de 6,63%.

Em relação à taxa de ocupação das vagas, os resultados foram considerados **satisfatórios, ainda que com ressalvas**. Nenhum dos quadrimestres atingiu o índice mínimo de 72,5% de matrículas ativas, sendo o 1º quadrimestre particularmente preocupante, com apenas 42,33% de ocupação. A Organização Social argumenta que, ao se considerar o número de alunos efetivamente atendidos — critério relevante, uma vez que tais atendimentos geraram custos ao Contrato de Gestão — a taxa de ocupação é mais elevada em todos os períodos, tendo o 3º quadrimestre alcançado 86,37%.

Ainda assim, recomenda-se que a Organização Social reforce as estratégias de atração e fidelização do público-alvo, a fim de ampliar a taxa de ocupação e assegurar maior efetividade no cumprimento das metas estabelecidas.

As atividades presenciais do Projeto Guri ocorreram em **11** municípios da Capital e da Grande São Paulo, evidenciando que o programa extrapola os limites da sala de aula por meio de ações formativas diversificadas. Um exemplo disso são as iniciativas do Eixo 2 – Atividades Extraclasse, que proporcionam aos alunos experiências culturais em museus, salas de espetáculo e outros espaços culturais, ampliando seu repertório artístico e social.

Conforme registrado no Relatório Anual de Atividades (fls. 14 e seguintes), foram realizadas 43 atividades pedagógicas complementares, entre master classes, workshops e studio classes. Essas iniciativas desempenham papel fundamental na formação musical dos(as) alunos(as), bem como na sua inserção social e no fortalecimento do protagonismo cultural juvenil.

As ações dos Eixos 2 e 3 englobam as Atividades de Difusão Formativa realizadas com os grupos musicais do Projeto Guri (fls. 22 e seguintes do referido relatório). Ao todo, foram promovidas 569 apresentações presenciais, com público superior a 42 mil pessoas, o que evidencia o impacto direto da política pública nos territórios da Capital e da Grande São Paulo.

No campo da comunicação e visibilidade institucional, o Projeto Guri encerrou o ano de 2024 com **163.508** seguidores nas redes sociais (fl. 4). Foram realizadas 1.023 publicações nas plataformas Facebook, Instagram, Twitter, TikTok e YouTube, além da veiculação de 793 vídeos com diversos conteúdos. Essas ações digitais resultaram em mais de 1.515.533 visualizações e alcançaram 3.462.851 pessoas, ampliando significativamente a presença e o alcance do programa no ambiente virtual.

Quanto à acessibilidade, conforme registrado nas fls. 133 e seguintes do Relatório Anual de Atividades, o site do Projeto Guri disponibiliza recursos como ajuste de fonte e contraste, além das ferramentas HandTalk e VLibras para tradução em Libras. Em agosto de 2024, foi lançada a *Temporada Acessível 2024*, em parceria com os canais da Santa Marcelina Cultura, EMESP Tom Jobim e Theatro São Pedro. A programação contou com apresentações inclusivas, com tradução em Libras e audiodescrição, em colaboração com a empresa Ver com Palavras.

Destaca-se, ainda, conforme registrado a partir das fls. 131 do mesmo Relatório, no item “Parcerias e Convênios”, que a Organização Social gestora do Contrato demonstra ampla expertise na captação de parcerias voltadas à viabilização de seus projetos. Essa capacidade é considerada positiva por esta Unidade Gestora, na medida em que contribui não apenas para a ampliação do atendimento, mas também para a qualificação das ações desenvolvidas, por meio da atração de profissionais especializados e da oferta de experiências enriquecedoras aos(às) jovens participantes.

Embora os custos evitados em razão dessas parcerias não estejam mensurados financeiramente, observa-se um esforço significativo da Organização Social na celebração de articulações institucionais. Recomenda-se, portanto, que a OS avalie estratégias que fortaleçam a captação de recursos, ampliando o impacto positivo dessas iniciativas.

Como exemplos desse esforço, citam-se as parcerias para studio classes e workshops interculturais com músicos renomados, bem como os intercâmbios com a Irish Baroque Orchestra (Irlanda), o programa de Intercâmbio e Encontros de Pesquisa Guri e Démos (França), o projeto Sing Up (Reino Unido) e a parceria com o Consulado dos Estados Unidos e o grupo brasileiro Beatfellas, que possibilitou a realização de duas oficinas com o grupo norte-americano de beatbox The BeatBox House junto a alunos do Guri na Capital e Grande São Paulo.

Com o objetivo de ampliar o acesso à educação musical e promover a inclusão sociocultural, também foram ofertados cursos exclusivamente on-line (modalidade EAD), abertos ao público em geral, conforme descrito nas fls. 76 e seguintes do Relatório Anual de Atividades. Em 2024, foram disponibilizadas 1.000 vagas, das quais 834 foram preenchidas, em um total de 25 cursos distintos.

Cabe observar que as metas condicionadas previstas no Plano de Trabalho não foram cumpridas no exercício, o que evidencia a importância de que as estratégias de captação de recursos não apenas alcancem os valores estabelecidos como meta, mas também se revertam de maneira efetiva na realização das ações propostas. Apesar de a Organização Social ter atingido o montante previsto para captação, não houve superação correspondente para a execução das metas condicionadas. Recomenda-se, portanto, o fortalecimento das estratégias de captação de recursos.

No referido período, o Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo alcançou um índice de recomendação (NPS) de 80,82% entre os(as) alunos(as), considerado excelente, especialmente diante da diversidade do público atendido (detalhes nas fls. 137 e seguintes do Relatório Anual de Atividades).

Apesar da documentação enviada em 14/03/2024 apresentar justificativas detalhadas para os gastos, solicitou-se esclarecimento adicional quanto à eventual existência de desequilíbrio financeiro ao Contrato de Gestão e quanto a este item, a Organização Social informou que as superações não comprometeram o equilíbrio financeiro do contrato.

Neste parecer, cada ação foi analisada individualmente, mas também no todo, observando o impacto nas demais ações, com as devidas considerações da Unidade Gestora fundamentadas nos resultados e nas informações apresentadas. Destaca-se

que a maioria das metas foi superada, em alguns casos por meio de parcerias estratégicas, em outros, pela otimização dos recursos disponíveis.

No que se refere à eficiência (relação custo-benefício), observa-se uma melhoria contínua na aplicação dos recursos financeiros, materiais e humanos, refletida na obtenção de resultados significativos com maior vantagem econômica.

Quanto à eficácia (previsto x realizado), o Projeto demonstrou capacidade de alcançar os objetivos pactuados, com indicadores que atestam o desempenho satisfatório da execução.

O impacto social e cultural do Projeto Guri é evidente. A iniciativa promove inclusão, pertencimento e transformação por meio da formação musical, fortalecendo vínculos comunitários, desenvolvendo competências socioemocionais e ampliando o acesso à cultura e à cidadania.

Diante do exposto, conclui-se que o Plano de Trabalho de 2024 foi cumprido integralmente, com atendimento à todas as metas e obrigações contratuais atendidas. O desempenho da Organização Social Santa Marcelina Cultura no exercício de 2024 é avaliado como **REGULAR COM RESSALVAS**, restritas à postergação parcial da composição do Fundo de Reserva, a fim de proceder os ajustes orçamentários, diante dos impactos decorrentes da não concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Tal situação devidamente justificada e formalmente autorizada não comprometeu a execução do objeto pactuado. Ressalta-se que a execução seguiu os princípios da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público — além de atender às determinações contratuais vigentes.

Por fim, a Unidade de Formação Cultural manterá o acompanhamento técnico rigoroso do programa, por meio de visitas técnicas, reuniões, análise de projetos, relatórios e emissão de pareceres, com especial atenção à economicidade e à qualidade dos serviços públicos não exclusivos do Estado.

VICENZO CARONE

Coordenador

Unidade de Formação Cultural.